



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAME
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 98/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Presencial
nº 20/2019

~~OBJETO:~~

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 6 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL.

DATA E HORARIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de um veículo para atender as necessidades da administração, bem como ficar a disposição do Sr. Prefeito.

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação/aquisição tendo em vista que o município não possui um veículo para a Secretaria de Administração, o veículo a ser adquirido a ser utilizado em viagem com servidores da Administração, bem como em viagem oficiais pelo Prefeito em busca de recursos para o Município. Hoje o Prefeito e Secretários muitas vezes tem que utilizar veículos próprios para realizar as viagem a trabalho.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 66.360,00 (SESSSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSSENTA REAIS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 13 de maio de 2019

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 119/2019

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13/05/19
às _____ : _____ hs. Nº 358/19

Caroline P. Comorço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

AQUISICAO DE UM VEICULO 0 KM, PARA USO DA SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação/aquisição tendo em vista que o município não possui um veículo para a Secretaria de Administração, o veículo a ser adquirido a ser utilizado em viagem com servidores da Administração, bem como em viagem oficiais pelo Prefeito em busca de recursos para o Município. Hoje o Prefeito e Secretários muitas vezes tem que utilizar veículos próprios para realizar as viagem a trabalho.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Veiculo 0km, tipo sedan, 4 portas, como motor a partir de 1.6. automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, alarme, air bags duplos frontais, freios ABS	1	unid	66.360,00	66.360,00
TOTAL GLOBAL					R\$

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	Endereço
TOYOTA BARIGUI MATRIZ	Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza - Curitiba-PR
CIPASA LONDRIAN	Rodovia Carlos João Strass, 3500 - Jardim Tropical, Londrina - PR
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 31 - Vila Santa Efigênia, Santo Antônio da Platina-PR

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira
- * PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ate 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser fornecido um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenção e serviços.

6- RECEBIMENTO DO VEÍCULO

No recebimento dos veículos serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por empregados da Prefeitura Municipal. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento do veículo e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

7- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo.

O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços.

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

8- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE

O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da SMS (Solicitação de Materiais e Serviços), na Prefeitura Municipal de Japira.

Endereço: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481

Centro - Japira/PR

CNPJ: 75.969.881/0001-52

CEP: 84.9000-000

Telefone: (43) 3555-1401

Quantidade: 01 veículo

9- EMBALAGEM, TRANSPORTE E SEGURO

O transporte do veículo até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte.

10- FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os veículos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, nas quantidades especificadas, consoante com o discriminado no item 6 deste Termo de Referência

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que os veículos deverão ser entregues nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos;

11.2 - A CONTRATADA deverá substituir imediatamente veículo entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município, realizando os devidos registros de fornecimento;

11.3 - O Município emitirá o termo de recebimento (aceitação) do veículo e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.4 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

11.5 - Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Japira, 13 de maio de 2019

Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 119/2019

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



Proposta de Venda especial

Virtus MSI - Aut. (motorização 1.6)

BZ22U3 - Transmissão: Automática - 117 cv / 110 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno: R\$ 0,00

CR - Tecido "Alfena"

Minha Cor: R\$ 490,00

B4B4 - Branco Cristal

Valor do veículo:	R\$ 68.870,00
Cor:	R\$ 490,00
Opcionais:	R\$ 0,00
Total	R\$ 69.360,00

Desconto de 5%	R\$ 3.468,00
----------------	--------------

Valor Total	R\$ 65.892,00
--------------------	----------------------

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Cipasa - DN:1492
DANIEL LUIZ MIGUEL
Telefone: (43) 3294-1647
Celular: (43) 9 9990-7731
E-mail: daniel.miguel@cipasa.com.br

Observações:
Data: 08/05/2019 Modelo: BZ22U3' 'MY'19' Ed. '3
As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
Opcionais: B4B4, CR, Cotação N: 406563
Data de validade: 31/05/2019

Virtus MSI - Aut. (motorização 1.6)

Seus Itens de Série



- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "Aerowischer" ? palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
- . "Easy drive" - direção elétrica
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "E-Flex" ? sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . ?Keyless? ? sistema de alarme com comando remoto
- . "Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- . 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . 2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
- . 4 alto-falantes
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco traseiro com encosto rebatível
- . Bancos revestidos de tecido
- . Chave "canivete" com controle remoto
- . Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- . Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- . Colunas centrais externas com aplique preto fosco
- . Computador de bordo
- . Desembajador do vidro traseiro
- . Display multifuncional plus
- . Faróis duplos
- . Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX / Top tether
- . Indicador de troca de marcha
- . Lanternas traseiras escurecidas
- . Luz de cortesia dianteira
- . Majanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- . Grade do radiador em preto com inserto cromado
- . Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- . Para-óculos com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- . Sistema infotainment "Media Plus" com rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entradas USB, SD-card e AUX-IN
- . Rodas de aço aro 15? com pneus 195/65 R15 e supercalotas
- . Suporte para celular com entrada USB para carga
- . Tomada 12V no console central
- . Transmissão automática de 6 velocidades
- . Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- . Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" no dianteiros
- . Volante multifuncional

Cipasa - DN:1492

DANIEL LUIZ MIGUEL

Telefone: **(43) 3294-1647**

Celular: **(43) 9 9990-7731**

E-mail: daniel.miguel@cipasa.com.br

Observações:

Data: 08/05/2019 Modelo: BZ22U3' 'MY'19' Ed. '3

As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Opcionais: B4B4, CR, Cotação N: 406563

Data de validade: 31/05/2019



SAMP



Prefeitura Municipal de Japira-PR

Item	Qtd	Unid	Descrição do Veículo	Valor Unit.
01	01	UN	Veículo automotor Fiat/ Cronos Drive 1.8 Automático, ano modelo de fabricação 2019/2019, Cor Branca, flex, motor com potência máxima de 139 cavalos, tanque de combustível com capacidade de 48 litros, transmissão automática, sistema de freios ABS, rodas em aço de aro 185/60, pneus R15, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, AIR-BAG, acompanhado de todos os equipamentos não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	R\$68.790,00
Valor total: R\$68.790,00 (Sessenta e oito mil e setecentos e noventa reais.)				

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Santo Antônio da Platina, 09 de Maio de 2019

Samp Autoveículos Ltda
Eneias do Nascimento
(43) 3534-4020
(43)9-9911-3940



Curitiba, 17 de Dezembro de 2018.



À PREFEITURA DE JAPIRA

A/C Sr. Rafael

REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

MODELO: ETIOS SEDAN X-PLUS 1.5 16v Flex 2019/2020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO

Motor	1.5L 16V DOHC
Combustível	Gasolina / Etanol
Potência (cv/rpm) (kw/rpm)	107 Cv / 5.600 rpm 79 kW / 5.600 rpm (etanol) - 102 Cv / 5.600 rpm 75 kW / 5.600 rpm (gasolina)
Torque (kgf.m/rpm) (nm/rpm)	14,7 kgf.m / 4.000 rpm 144 Nm / 4.000 rpm (etanol) 14,3 kgf.m / 4.000 rpm 140 Nm / 4.000 rpm (gasolina)
Cilindrada (cm ³)	1.496
Taxa de compressão	13.0 : 1

TRANSMISSÃO

Transmissão Manual de seis velocidades / Automática de 4 velocidades

SUSPENSÃO

Dianteira "McPherson" com barra estabilizadora
Traseira Eixo de torção com barra estabilizadora

DIREÇÃO

Direção Eletroassistida progressiva

FREIOS

Dianteiros Discos ventilados
Traseiros Tambor

PNEUS E RODAS

Pneus 185 / 60 R15
Rodas Liga Leve

DIMENSÕES E CAPACIDADES

TOYOTA BARIGUI MATRIZ

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 30 - Campina do Siqueira - Cep 80740-050 - TEL: (41) 3027-2700 - Curitiba - PR

Capacidade do Tanque (l)	45
Comprimento (mm)	3.777
Largura (mm)	1.695
Altura (mm)	1.510
Distância entre eixos (mm)	2.460
Capacidade do porta-malas (l)	432

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILO

Acabamento interno das portas em tecido
Controle de áudio e computador de bordo no volante
Descanço-braços no assento do motorista (Somente na versão Automática)
Difusores de ar com acabamento cromado
Acabamento preto na coluna central
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro
Grade dianteira na cor do carro
Maçanetas externas na cor do carro
Maçanetas internas cromadas
Painel digital Smart Screen em full TFT
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do carro
Revestimento completo do porta-malas
Volante com acabamento prata fosco

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Abertura Interna do porta malas
Abertura Interna do tanque de combustível
Acabamento dos bancos em tecido
Acelerador eletrônico
Ajuste de altura do banco do motorista
Ar condicionado com filtro antipólen e ar quente
Banco traseiro rebatível (somente encosto)
Chave com comando de abertura e fechamento das portas
Computador de Bordo
Função Eco Wallet e consumo médio no computador de bordo
Controle de velocidade de cruzeiro (cruise control) - (Somente na versão automática).
Console central com dois porta copos dianteiros e um traseiro
Direção eletroassistida progressiva
Para-sol com espelho de cortesia para motorista e passageiro
Porta malas com iluminação
Relógio digital
Vidros elétricos dianteiros (auto-down para motorista) e traseiros e travas elétricas

SEGURANÇA

Air bag duplo para motorista e passageiro
Alarme de advertência de portas abertas, faróis acesos e do cinto de segurança (motorista e passageiro)
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com pré-tensionador e limitador de força
Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos e central de dois pontos
Controle de estabilidade (VSC), tração (TRC) e controle de arrancada em subida (HAC).
Fixação da cadeirinha de criança com sistema Isofix / top tether
Desembaçador do vidro traseiro
Freios ABS com EBD
Imobilizador eletrônico do motor
Jogo de Tapetes para motorista e passageiros (quatro unidades)
Luz auxiliar de freio (brake-light)

TOYOTA BARIGUI MATRIZ

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 30 - Campina do Siqueira - Cep 80740-050 - TEL: (41) 3027-2700 - Curitiba - PR

ÁUDIO

Antena Short Pole

Dois alto-falante e dois tweeters

Sistema de áudio Toyota Play com CD player com função MP3 e entrada USB e Bluetooth.

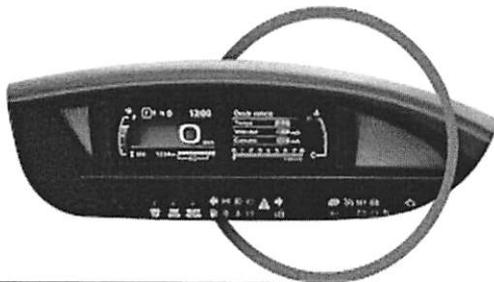
PREÇO UNITÁRIO ATUAL:

Versão	Preço Público	Preço JAPIRA	ANO/MODELO	Prazo MEDIO faturamento
ETIOS SD X Plus 1.5 M/T	R\$ 60.990,00	R\$ 59.160,30	2019/2020	30 DIAS
ETIOS SD X Plus 1.5 A/T	R\$ 66.390,00	R\$ 64.398,30	2019/2020	30 DIAS

DIFERENCIAIS

ECONOMIA E TRANQUILIDADE

O Etios tem uma das melhores relações entre custo e benefício da categoria e a tranquilidade de uma rede de concessionárias com o melhor serviço de pós-venda do Brasil. Além de contar com baixíssimos valores de manutenção, o Etios tem tabela fixa de revisão e três anos de garantia. O Etios possui um ótimo valor de revenda com uma das menores desvalorizações do mercado. Sem falar da eficiência de consumo, pois obteve a classificação A no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular do Inmetro com um dos melhores consumos da categoria. O computador de bordo possui a função Eco Wallet com gráficos para o acompanhamento do consumo médio de combustível.



TOYOTA BARIGUI MATRIZ

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 30 - Campina do Siqueira - Cep 80740-050 - TEL: (41) 3027-2700 - Curitiba - PR



PRÊMIOS

Guia Quatro Rodas
Hatches Compactos de
entrada 2015



PRÊMIOS

Best Cars 2016
Cliente mais satisfeito



PRÊMIOS

Best Cars 2016
Meio Ambiente



PRÊMIOS

Guia Quatro Rodas
Hatches Compactos de
entrada 2016

Notas :

1. Nos preços acima estão inclusos todos os impostos incidentes, inclusive IPI e ICMS. **frete incluso região Sul, Sudeste, CentroOeste**). Para outros Estados, novo valor de frete deverá ser calculado.
2. Os preços unitários e totais acima cotados estão sujeitos a reajuste devido a aumento de impostos incidentes no faturamento e / ou aumento de custos de produção. Prevalecerá como base, a tabela de preços sugeridos ao público vigente por ocasião do faturamento.
3. Preços válidos apenas para os veículos disponíveis no estoque na ocasião do faturamento.
4. As previsões acima dependem da disponibilidade do modelo solicitado e podem variar de acordo com as quantidades e cores solicitadas.

LOCAL DE ENTREGA: Toyota Barigui

FORMA DE PAGAMENTO: A definir

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

REAJUSTE DE PREÇO: O valor a ser faturado será de acordo com a tabela do fabricante em vigor na data de faturamento.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A Toyota do Brasil Ltda. garante seus produtos através de sua Rede de 141 concessionárias distribuídos em todo território nacional, por um período de 03 (três) anos ou 100.000 km, prevalecendo sempre o que ocorrer primeiro.

Serviço gratuito em todo território nacional de atendimento de emergência 24 horas válido por um ano (TOYOTA PLUS SERVICE).

FORMA DE COMUNICAÇÃO:

Toda e qualquer solicitação e ou alteração nas condições presentemente propostas deverão ser previamente comunicadas formalmente e só serão consideradas acatadas se houver a aceitação também formal da Toyota do Brasil Ltda.

MODIFICAÇÕES NO PRODUTO:

A Toyota do Brasil Ltda, reserva-se o direito de fazer modificações e / ou melhorias técnicas no produto, sem prévio aviso. Sendo só o que se apresentava no momento, ficamos no aguardo de V.Sas. ao tempo que nos colocamos ao seu dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alisson Nei Tramontin

Consultor de Vendas Diretas

TOYOTA BARIGUI – Matriz

(42) 3219-4400 / (42) 99978-6631



TOYOTA BARIGUI MATRIZ

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 30 - Campina do Siqueira - Cep 80740-050 - TEL: (41) 3027-2700 - Curitiba - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 14 de maio de 2019.


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 98/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	230	02.002.02.062.0002.2003	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	830	04.002.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 15 de maio de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/05/2019

Página: 1

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria Especial de Gabinete	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
001 Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Procuradoria Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00230 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2019

Órgão entre: 02 e 02

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 15/05/2019

Página 1

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03. Administração e Planejamento	31.050,00	31.050,00	0,00	31.050,00
001 Assessoramento Superior	31.050,00	31.050,00	0,00	31.050,00
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	6.050,00	6.050,00	0,00	6.050,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00	6.050,00	0,00	6.050,00
Total Geral	31.050,00	31.050,00	0,00	31.050,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2019

Órgão entre: 03 e 03

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/05/2019

Página: 1

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
002 Urbanismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critério de seleção

Data do cálculo: 15/05/2019

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 002 e 002

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil retro, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, perfazendo o valor máximo de R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão**, do tipo **Menor Preço/Por item** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Solicito de Vossa Senhoria, parecer prévio quanto à modalidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 16 de maio de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira
Solicitação 52/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipamento

Página:1

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

Justifica-se a necessidade da aquisição do veículo, tendo em vista que o Município de Japira, não possui veículo disponível para a Administração Municipal, sendo que o veículo a ser adquirido será utilizado por servidores da Secretaria Municipal de Administração, bem como em viagens oficiais pelo Prefeito Municipal em busca de recursos para o Município de Japira, sendo que hoje o Prefeito e Secretários quando da necessidade de realizar viagens a trabalho da prefeitura, muitas vezes tem que utilizar veículos próprio.

Lote
001 VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007146	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	UNID	1,00	66.360,00	66.360,00
Total sem dotação					66.360,00
TOTAL					66.360,00
TOTAL GERAL					66.360,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0002.2002		0,00
Cod 00150 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
02.002.02.062.0002.2003		0,00
Cod 00230 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
03.001.04.122.0003.2004		0,00
Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
04.002.15.452.0004.2010		0,00
Cod 00830 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		66.360,00



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo

Processo 98/2019



Equipiano

Página 1

Solicitação: 000052 **Exercício:** 2019 **Entidade:** 044

Conta: 00150 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 02 - Secretaria Especial de Gabinete

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Dotação/Classificação: 04.122.0002.2002 4.4.90.52.48.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00230 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 02 - Secretaria Especial de Gabinete

Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica

Dotação/Classificação: 02.062.0002.2003 4.4.90.52.48.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00410 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 03 - Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Assessoramento Superior

Dotação/Classificação: 04.122.0003.2004 4.4.90.52.48.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício

Conta: 00830 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade: 002 - Urbanismo

Dotação/Classificação: 15.452.0004.2010 4.4.90.52.48.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo n°	98/2019
Modalidade:	Pregão
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade pregão Presencial, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aque les cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conser vação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefo nista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.

2. Deve haver ainda: a) Autorização para sua abertura; b)- Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); c)- Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -

3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação nos meios eletrônicos (internet) e em jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação).

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

PREGÃO PRESENCIAL - Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.

4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplimento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

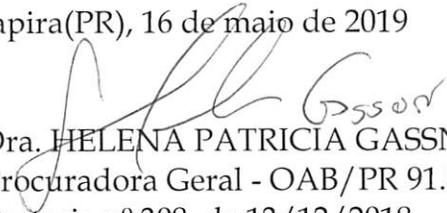
justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação,; IV)- .

5. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis.**

O Edital fixara prazo não inferior a oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus trâmites normais.

Japira(PR), 16 de maio de 2019


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral - OAB/PR 91.807
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 134/2019 de 10/05/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de apoio:

_ KELLEN CASSIANE DA SILVA, brasileira, portadora do RG n° 6.846.488-9 e CPF n° 035.635.339-70;

_ MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG n° 7.719.455-0 e do CPF n° 025.148.419-09;

_ ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, portador do RG n° 3.856.867-1 e do CPF n° 505.771.589-53;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:759698
81000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2019.05.10 09:10:23 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 07/06/2019**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 134/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA (PR)

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 14:00min do dia 07/06/2019.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 14:00min do dia 07/06/2019

DATA DA ABERTURA: 14:00min do dia 07/06/2019.

- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.

- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
1. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 2. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 3. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 5. **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3 -

3.2. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial.

3.2.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

3.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (subitem 3.2.5.), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 4 -

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

- I. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- II. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.2.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

3.2.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OÍFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL**, nas quantidades abaixo:

VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	1,00	UNID	66.360,00	66.360,00
TOTAL					66.360,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5 -

- 4.3. A proposta que desobeder o valor máximo apresentado, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sendo DESCLASSIFICADA.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	230	02.002.02.062.0002.2003	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	830	04.002.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br).
- 6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA – Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, JAPIRA/Pr. no horário comercial (08h às 11h30 e das 13h às 17h00) ou também pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;
- 6.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 14:00 do dia 07/06/2019, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de JAPIRA**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 6.4. A sessão pública de realização do **Pregão Presencial** será conduzida por servidor(a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 6.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 6.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão Presencial**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA, protocolada junto ao Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6 -

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de JAPIRA, que será apreciada no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

6.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 6.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

6.6.2. **Não serão aceitos pedido de impugnação por e-mail.**

6.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

6.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**

- 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
- 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
- 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
- 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

7. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

7.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão Presencial** e apresentem os documentos nele exigidos;

7.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor pertencentes ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7 -

- 7.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 7.1.6. Deixamos de aplicar o disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com os incisos II e III do art. 49 da mesma lei, tendo em vista não saber se há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório bem como por entender que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não será vantajoso para a administração pública, visto que poderá haver a participação diretas de fábricas de automóveis, que não são MEs ou EPPs, obviamente, o que poderá trazer mais economia ao erário.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 20/2019
JULGAMENTO ÀS 14:00 min
DATA JULGAMENTO 07/06/2019**

- 8.2. As Propostas deverão ser por processo eletrônico e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 8.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc;
- 8.2.2. Indicação do prazo de **validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 8.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 8 -

mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste **Pregão Presencial**;

- 8.2.5. Para os itens cotados, deverá conter: marca, tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fabricante;
- 8.2.6. Constar os dados bancários em nome da proponente licitante para que seja efetuado o pagamento, contendo: nome do banco, agência, nº da conta;
- 8.3. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 8.4. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 8.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 8.6. Para a **Proposta de Preços digital** deverá ser preenchida e impressa no programa **ESPROPOSTA**, fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de JAPIRA, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 8.7. A proponente interessada na participação do certame, poderá retirar no site do Município de JAPIRA, através do site www.japira.pr.gov.br, *licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA*, o programa **ESPROPOSTA** bem como o arquivo da proposta de preços digital, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc
 - 8.7.1. O arquivo da proposta digital deverá ser apresentada gravada em CD ou Pen-Drive com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 8.7.2. A proponente que não apresentar o arquivo da proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresentá-lo vazio, ou, então apresentar o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
 - 8.7.3. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este será devolvido após a leitura da proposta no sistema Equiplano;
- 8.8. **Deverá apresentar também junto a proposta de preços**, folhetos e (ou) catálogos de especificações técnicas em língua portuguesa em original do fabricante do veículo, com todas as especificações mínimas exigidas no termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 9 -

referência, não serão aceitos folhetos (ou) catálogos parciais ou incompletos, caso haja dúvida quanto à autenticidade os mesmos serão verificados no site do fabricante ou solicitados ao mesmo, o não atendimento acarretará pena de desclassificação da proponente.

- 8.9. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 8.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 8.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 8.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente **Pregão Presencial**, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 8.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 8.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

9. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I. Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 10 -

- III. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- IV. Alvará de funcionamento vigente;
- V. Declarações conforme anexos do referido edital;

9.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

9.1.2. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- I. Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- II. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII. Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

9.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

9.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

- I. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11 -

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- II. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
1. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
 2. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
 - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.
- III. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
- IV. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

9.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12 -

9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

9.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas **deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original**, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 9.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

9.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

9.3.1. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

9.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

9.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 13 -

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Presencial Nº 20/2019
JULGAMENTO ÀS 14:00
DATA JULGAMENTO 07/06/2019

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 4. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 10.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 14 -

- proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 10.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 10.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - 10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
 - 10.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
 - 10.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
 - 10.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
 - 10.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
 - 10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
 - 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
 - 10.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 15 -

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

11.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

11.1.3. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR E-MAIL.**

2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A entrega do veículo deverá ser efetuada em até **40 (quarenta) dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

2. Deverá ser apresentado um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenção e serviços;

3. No recebimento do veículo serão efetuados testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por funcionários da Administração Municipal;

4. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

12.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 16 -

- 12.2.3. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pela CONTRATADA ou substituído no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data formal de rejeição;
- 12.2.4. O Município atestará a NF-e correspondente somente após a verificação do perfeito funcionamento do veículo e entrega da documentação técnica completa;
- 12.2.5. Constatado não haver nenhuma irregularidade, perfeito funcionamento do veículo e da entrega da documentação técnica completa, iniciará a contagem do período de garantia;
- 12.3. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do veículo, ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 12.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Presencial** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 13.1. O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento efetivo do veículo;
- 13.2. O fornecedor deverá garantir toda assistência técnica necessária, durante o período de garantia, onde deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, contendo: NOME, ENDEREÇO, REPRESENTANTES AUTORIZADA A PRESTAREM OS SERVIÇOS;
- 13.3. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes de manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correção por conta exclusiva da CONTRATADA.

14. DO CONTRATO

- 13.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 17 -

- 13.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 13.4. O prazo de validade do contrato será de **8 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 13.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 13.6. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 13.7. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 14.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 14.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 14.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 14.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 15.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do veículo cotado em estrita observância à sua proposta;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 18 -

- 15.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 15.1.4. Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento efetivo do veículo;
- 15.1.5. Garantir toda assistência técnica necessária, durante o período de garantia, onde deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, contendo: NOME, ENDEREÇO, REPRESENTANTES AUTORIZADA A PRESTAREM OS SERVIÇOS;
- 15.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente.
- 16.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, especificando o objeto e a quantidade adquirida, nº do contrato, nº do processo licitatório, nome do banco, agência e conta para pagamento em nome da proponente, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 16.2.1. No ato da entrega da NF-e, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 16.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 19 -

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

18.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

18.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

18.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 20 -

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 21 -

colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 22.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.2. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 23.3. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 23.4. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão Presencial**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 22 -

- 23.5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 23.6. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 23.7. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de JAPIRA, Paraná.
- 23.8. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24. CASOS OMISSOS

- 24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

25. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 25.1. Integram o presente **Pregão Presencial**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89;
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, ____ de ____ de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 23 -



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO Presencial Nº 20/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 24 -



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial Nº 20/2019

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial Nº 20/2019** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 25 -



ANEXO III

PREGÃO Presencial Nº 20/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 20/2019**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA, DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 26 -



ANEXO IV Pregão Presencial Nº 20/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 20/2019**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 27 -



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO Presencial Nº 20/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 28 -



ANEXO VI

PREGÃO Presencial Nº 20/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO Presencial Nº 20/2019-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 29 -



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao **PREGÃO Presencial Nº 20/2019.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 20/2019.**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____ (_____);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- ✓ Proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial;
- ✓ CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada;
- ✓ Folhetos e (ou) catálogos de especificações técnicas em língua portuguesa em original do fabricante do veículo, com todas as especificações mínimas exigidas no termo de referência.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 30 -

ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição do veículo, tendo em vista que o Município de Japira, não possui veículo disponível para a Administração Municipal, sendo que o veículo a ser adquirido será utilizado por servidores da Secretaria Municipal de Administração, bem como em viagens oficiais pelo Prefeito Municipal em busca de recursos para o Município de Japira, sendo que hoje o Prefeito e Secretários quando da necessidade de realizar viagens a trabalho da prefeitura, muitas vezes tem que utilizar veículos próprio.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	1,00	UNID	66.360,00	66.360,00
TOTAL					66.360,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, JAPIRA/PR, CEP 84.920-000
- * PRAZO DE ENTREGA: até 40 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 8 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 1) A entrega do veículo deverá ser efetuada em até 40 (quarenta) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 2) Deverá ser apresentado um jogo completo da documentação técnica, a qual deverá incluir as características técnicas do veículo, informações de operações, manutenção e serviços;
- 3) No recebimento do veículo serão efetuados testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por funcionários da Administração Municipal;

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 31 -

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento efetivo do veículo;
- 2) Garantir toda assistência técnica necessária, durante o período de garantia, onde deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, contendo: NOME, ENDEREÇO, REPRESENTANTES AUTORIZADA A PRESTAREM OS SERVIÇOS;
- 3) Durante o período de garantia, as despesas decorrentes de manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correção por conta exclusiva da CONTRATADA.

Japira, de de 201.....

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº, de de de 201....

Aprovo o presente Termo de Referência:

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 32 -

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO Presencial Nº 20/2019**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO Presencial Nº 20/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO Presencial Nº 20/2019**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	150	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	230	02.002.02.062.0002.2003	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
2019	830	04.002.15.452.0004.2010	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 33 -

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 40 Dias (.....) contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este Pregão Presencial Nº 20/2019, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 34 -

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **8 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Presencial Nº 20/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 35 -

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reiterar-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Japira, 21 de maio de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OÍFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, perfazendo o valor máximo de R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 98/2019, modalidade Pregão Presencial nº 20/2019 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de maio de 2019.

Elisângela Heidgger Bento Watte

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PROCURADORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: Aquisição de um veículo 0 KM visando atender as necessidade da administração municipal para uso em viagens oficiais efetuadas pelo Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto Aquisição de um veículo 0 KM visando atender as necessidade da administração municipal para uso em viagens oficiais efetuadas pelo Prefeito Municipal, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de aquisição de um veículo 0 KM visando atender as necessidade da administração municipal para uso em viagens oficiais efetuadas pelo Prefeito Municipal (Termo de Referência Anexo III, pag.03, 04, 05).

Modalidade Pregão Presencial tendo como Critério de Julgamento Menor Preço/por item. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.

O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se R\$ 66.360,00 (sessenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



seis mil, trezentos e sessenta reais).

Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levado a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, com Critério de Julgamento o Menor Preço ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços ora solicitados.

Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2019, por meio de informação do Departamento de Contabilidade (pag. 014), em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado do qual é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de R\$ 66.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 75.969.881/0001-52

(sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), valores aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal de Japira, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas: (X)
2. Local onde poderá ser adquirido o edital: (X)
3. Local, data e horário para abertura da sessão: (X)
4. Condições para participação: (X)
5. Critérios para julgamento: (X)
6. Condições de pagamento: (X)
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato: (X)
8. Sanções para o caso de inadimplemento: (X)
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação: (X).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei n.º 10.520/02, estatui o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 75.969.881/0001-52

Art. 23 {omissis}.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

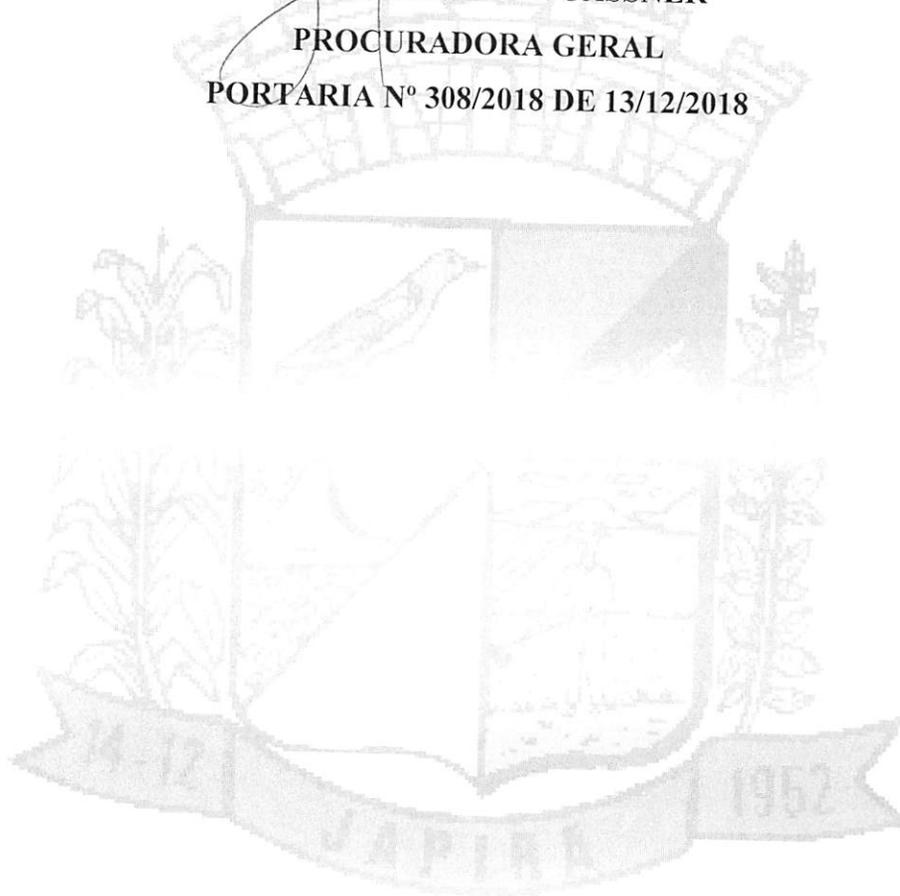


8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Japira (PR), 23 de maio de 2019.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

HELENA PATRÍCIA GASSNER
PROCURADORA GERAL
PORTARIA Nº 308/2018 DE 13/12/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

Japira, 24 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OIFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; .

Japira, 24 de maio de 2019

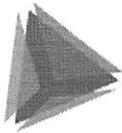
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.05.24 08:58:09 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	98		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0200104122000220024490524800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	66.360,00		
Data de Lançamento do Edital	24/05/2019		
Data Abertura	07/06/2019	Data Registro	24/05/2019
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMJ

EXCLUSIVO ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 às 09:00 (nove horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 24 de maio de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 134, DE 10/05/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por Item

Valor Máximo da Proposta: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

DATA DA ABERTURA: DIA 07/06/2019 às 14:00 (quatorze horas)

Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 24 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 043/2019

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG 9.519.644-6/PR, do cargo de Chefe de Recebimento e de Distribuição de Materiais, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 20 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK - CMDCA

Lei Municipal nº. 589/2016 e Lei Federal nº. 8.069/1990

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024 DO CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR

CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Cayke Renan Rocha do Nascimento	Regular
Cristiane Aparecida Azevedo	Regular
Daniele de Souza Siqueira	Regular
Edrik Cristiano Raphael	Regular
Elvio de Souza	Regular
Fernanda Alves de Souza	Regular
Flavio Silva	Regular
Igor Fabiano Rocha	Regular
Ivan de Souza	Regular
Jaima Leopoldo Ribeiro de Oliveira	Regular
Joelma Aparecida de Souza	Regular
Lidiane Romano da Silva	Regular
Maria Estela da Silva Pereira	Regular
Marilei Aparecida Miranda	Regular
Pedro Leandro de Souza	Regular
Renan Viana de Souza	Regular
Renato Roberto Oliveira	Regular
Ricardo Luiz da Silva	Regular
Vanderlei José de Oliveira	Regular

Conselheiro Mairinck, 23 de maio de 2019.

Graciele Viana

Presidente da Comissão Eleitoral Especial CMDCA

Casa Rei do Frango
Telefone: (43) 3571-1441
Rua Alagoas, 1752
Centro - Siqueira Campos

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curiúva	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaiti	Vertiana	Floreópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Cêronimo da Serra	Site: www.jornalcn.com.br
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguanaíva	AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	Wenceslau Braz	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
Quatiguá	Congonhas	Santana do Itararé	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Jacarezinho	Itambaracá	Jundiaí do Sul	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Andaraí	Jardim Vale Verde
Pinhalão	Leópolis		(43) 99641-9557

JCN

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CREDENCIAMENTO



MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portadora da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90; infra-assinado; DECLARA , sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial Nº 20/2019 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

São Paulo, 07 de Junho de 2019.

CNPJ 03 093 776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala 2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01 139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530 097 744 115 NIRE 35 215 515 306

Rodrigo Donega Quirino
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

José
[Signature]
[Signature]

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003
operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Jd 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740
Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900



CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISORIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar os objetivos para:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Jos
RE

[Handwritten signature]





- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente, capotas, filtros, macas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandejas, adesivos, mascaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

E sua filial com endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISORIO nº 29999085578, passa a ser a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISORIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69070-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.



n



IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.



nc



VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCICIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interdito, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Jon
[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.078-9
R. Presidente Dutra, 191 - Bairro São Estevão - 13270-000 - Ribeirão Preto/SP - Insc. Est. 020.144.114 - Insc. Fed. 06.835.194/04

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º, Inc. XII da Lei Estadual 8727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do conteúdo do documento arquivado em conformidade com o original e verdadeiro. Cód. 61420402190927360338-4; Data: 04/02/2019 09:35:34

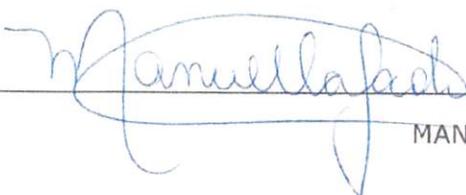
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A1C82721-KV98;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



E por estarem assim justos, e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de dezembro de 2018.



MANUELLA JACOB

JUCESP
21 JAN, 2019
RIBEIRÃO PRETO

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 33.073/19-3

FLÁVIA R. BRITTO BOMBAIYES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Jos
[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
R. Princesa Isabel, s/n - 13110-000 - Japira - SP
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 1º, 2º e 3º do Estatuto do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, e a Lei 9.904/2008, que instituiu o Registro Digital de Documentos, e o artigo 1º da Lei Estadual 8.721/2008, autenticamos e conferimos a veracidade deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420402190927380338-5; Data: 04/02/2018 09:35:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC92720-RSJJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cartório Azevedo Bastos
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.tjpb.jus.br>

R



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Declaração

Eu, MANUELLA JACOB, portador da Cédula de Identidade nº 40182722-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 372.532.828-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marquês de São Vicente, 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01139-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 40182722-7 SSP/SP

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Dutra, 1151 - Barra São, Estado de São Paulo - SP - CEP: 01179-000 - Fone: (11) 3081-3033 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º e 4º e 8º da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dir. N.

Cód. Autenticação: 61420402190927380338-6; Data: 04/02/2019 09:36:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C92719-80JK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cópiara os dados do ato em: <https://selecdigital.tjpb.jus.br>

Manuella Jacob
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 15:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168742

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 09:53:44 (hora local)**.

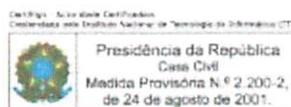
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420402190927380338-1 a 61420402190927380338-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220d41aad100528a2370251a87bebc6547197d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c09ba36be81bc4c112ae5e6da1b4a0104



[Handwritten signatures in blue ink]

A

Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo / SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. S^a que o **Sr. RODRIGO DONEGA QUIRINO e CPF nº. 322.501.228-90 e RG: 30.501.551 SSP/SP, como mandatário, para representar matriz e suas filiais**, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.



Validade desta procuração: 31/06/2019.

Manuella Jacob
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI.
 Manuella Jacob /Sócia Diretora
 RG 40182722 SSP-SP e CPF nº 372.532.828-50



Matriz

- Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003
- operacional@manupa.com.br
- (11) 2478-2818
- manupa.com.br

Filiais

- Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Jd 03 Mandubim - Fortaleza - CE CEP 60701-740
- Rua João Pessoa de Mattos, 550 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115
- Avenida Tefé, 204 - sl 01 Tapilim - Manaus - AM CEP 69079-000
- Avenida Historador Kubens de Mendonça, 157 - sl 304, H A Baía - Curitiba - MT CEP 78006-900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2019 15:47:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1195316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 15:20:23 (hora local)**.

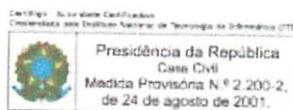
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421203190836280165-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb636d83fcc5bbe99f67f92d2a0f0ac62c57407c89df328768be41bcf94c723327d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cd0fe1e2c8d6f0977be2356aab1251e8



Handwritten signature in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RODRIGO DONEGA QUIRINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30501551 SSP/SP

CPF 322.501.228-90 DATA NASCIMENTO 13/02/1984

FILIAÇÃO JOSE PAULA QUIRINO
ELIANA DA GRACA DONEGA QUIRINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

VALIDADE 08/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 07/05/2002

Nº REGISTRO 02332320502

OBSERVAÇÕES
EAR
CETVE

Assinatura do Portador: Rodrigo Donega Quirino
DATA EMISSÃO 13/03/2019

LOCAL FRANCA, SP

Assinatura do Emissor: Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
56561074806
SP968415652

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1784424016

PROIBIDO PLASTIFICAR 1784424016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

07/02/19
[Handwritten signature]

SERVIDOR
Elisângela H. Bento Waite
Diretora do Departamento de
Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22/10/2018

[Handwritten initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8120-8

PROIBIDO FALSIFICAR

650-079260

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

40.182.722-7 01/OUT/2012

MANUELLA JACOB

PAULO CESAR JACOB

E LUIZA SIMAO JACOB

S. JOÃO DA BOA VISTA - 08/OUT/1994

SP

ESPIRITO STO. DO PINHAL-SP

ESPIRITO STO DO PINHAL

CN:LV.A114/FLS.183 /N.016961

372532828/50

Roberto Assis 214 Delegado Divisório de Polícia IIRGD/SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

58

AD

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Estácio Passal, 140 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Piquete/SP - CEP: 08308-200 - Tel: 011-2241-9444 - Fax: 011-2241-9444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V bº 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61422307180913250272-1; Data: 23/07/2018 09:19:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE27947-3J28;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bet. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2018 11:50:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 09:38:49 (hora local)**.

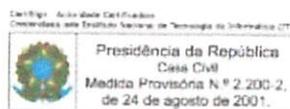
¹**Código de Autenticação Digital:** 61422307180913250272-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d7f05518b13ffc000be0f01a6a5ae1ea227d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cf64ca87e126ba976b4c0b36e73a40578



Handwritten signatures in blue ink.



PROPOSTA DE PREÇOS



MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS.

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS** Eireli.
Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP
CEP: 01.139-003 -Telefone: 11 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117.
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO - CONFORME
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO:**

VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 - Veículo Okm, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS

Preço Unitário: R\$ 62.900,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Preço Total: R\$ 62.900,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: em até 40 (quarenta) dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

n

Garantia: mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento efetivo do veículo;

Assistência Técnica: AUTOMAR 3r

Endereço: R. Frei Guilherme Maria, 1251 - Santo Antônio da Platina - PR
CEP: 86.430-000 Fone: (43) 3558-0300

Declaro:

1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

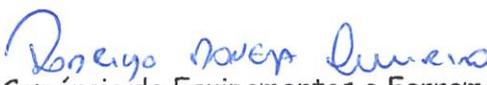
Os equipamentos serão faturados pela: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS Eireli.**
Av. Marquês de São Vicente nº1619 -sala 2705- Barra Funda- São Paulo -SP Telefone: 11 2478-2818 inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0001-91, NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.

Que acompanha o presente anexo: Proposta de preços digital impressa e assinada pelo Responsável Legal, contendo os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial; CD ou Pen-Drive com o arquivo de proposta digital gravada; Folhetos e (ou) catálogos de especificações técnicas em língua portuguesa em original do fabricante do veículo, com todas as especificações mínimas exigidas no termo de referência.

Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

São Paulo, 07 de Junho de 2019

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala 2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
IE nº 530.097.744 115 NIRE 35.215.515.306


Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90



Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Il 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78008-900

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MANUPÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS

DADOS PARA ASSINATURA CONTRATO

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705 - Barra Funda
São Paulo; Estado de São Paulo;
CEP 01.139-003
Tel./Fax: (11) 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br/operacional@manupa.com.br
CNPJ 03.093.776/0001-91
NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.
Início de atividades: 01/12/1998
JUCESS SOB NIRE N° 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Agência: 0474-X
C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

A/C Sra. Manuella Jacob
Est. Civil: Solteira
Profissão: Comerciante
RG 40.182.722-7 CPF 372.532.828-50

São Paulo, 07 de Junho de 2019.

CNPJ 03 093 776 0001-91
Manupa Com de Equipamentos e
Ferramentas Ltda
Av. Marquês de São Vicente 1619 Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP 01 139-003 Telefone 11 2478-2818
IE nº 530 097 744 115 NIRE
35 215 515 306

Rodrigo Donega Quirino
Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japiim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78008-900

n

Município de Japira
Pregão Presencial 20/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.093.776/0001-91 Fornecedor: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ERELI
Endereço: AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE 1619 SALA 2705 - BARRA FUNDA - SÃO PAULO/SP - CEP 01139-003

E-mail: operacional@manupa.com.br

Telefone: 1124782818

Fax:

Celular: 16992831987

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RODRIGO DONEGA QUIRINO

CPIF: 322.501.228-90

RG: 30501551

Endereço representante: RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE 5575 APTO 02 - RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS - FRANCA/SP - CEP 14403-832

Telefone representante: 16992831987

E-mail representante: vendasmanupa@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 474-x - - SÃO PAULO/SP

Conta: 11898-2

Data de abertura:

Lote: 001 VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Un. d.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	1,00	UNID	66.360,00	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 AUTO	62.906,00	62.906,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 62.906,00

TOTAL DA PROPOSTA: 62.906,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 40 dias

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ERELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91



Volkswagen Voyage 1.6 Automática de 6 velocidades Total flex 4 portas



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final stroke that extends downwards and to the right.





Dados técnicos

Voyage 1.6 1.6 120 cv (E) / 110 cv (G) Automática de 6 velocidades Total flex 4 portas

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h 10,2 s (E) / 10,8 s (G)

Velocidade máxima 190 km/h (E) / 184 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada 1.598 cm³

Potência líquida máxima 120 cv (E) / 110 cv (G) - 5.750 rpm

Torque líquido máximo 16,8 kgfm (E) / 15,8 kgfm (G) - 4.000rpm

FREIOS

Dianteiros Discos ventilados

Traseiros Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento 4.213 mm

Distância entre eixos 2.467 mm

Largura 1.893 mm

Altura 1.464 mm

PESOS

Em ordem de marcha 1.073 kg

Carga útil máxima 462 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga 480 l

DIREÇÃO

Direção Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão Automática de 6 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus 195/55 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível 55 litros

Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.



Seus equipamentos de série

Voyage 1.6 1.6 120 cv (E) / 110 cv (G) Automática de 6 velocidades Total flex 4 portas

Sua configuração contém os seguintes itens predefinidos.

"ABS"-freios com sistema antitravamento e "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem

"E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina

"ESS" - alerta de frenagem de emergência

2 airbags (passageiro e motorista)

2 luzes de leitura traseiras

4 portas

Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista

Antena no teto

Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen

Banco do motorista com ajuste de altura

Banco traseiro com encosto rebatível

Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça

Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador

Coluna central externa com aplique preto

Câmbio automático de 6 marchas

Desembaçador do vidro traseiro

Direção hidráulica

Faróis simples com máscara escurecida

Iluminação no porta-malas

Item técnico

Limpador do para-brisa com temporizador

Luz de freio elevada (brake light)

Motor 1.6l

Para-sol com espelho para motorista

Para-sol com espelho para passageiro

Pneus 195/55 R15

Revestimentos dos bancos em tecido

Suporte para celular

Tomada 12V no console central

Travamento elétrico das portas

Vidros dianteiros elétricos

Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 07/06/19

às 13:40 N° 450/2019

Mayara B. Louca

MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2019

JULGAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS.

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO - 20/2019-PMJ

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.

CNPJ N° 03.093.776/0001-91

CONTATO: PAULO JACOB - CEL. 11 2478-2818

E-MAIL: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 08139-003

operacional@manupa.com.br

(11) 2478-2818

manupa.com.br

Filiais

Manupa - Curitiba

Manupa - Foz de Iguaçu

Manupa - Londrina

Manupa - Maringá

Manupa - Ponta Grossa

Manupa - São José do Rio Preto

Manupa - Sorocaba

Manupa - União da Vitória

Manupa - Umuarama



HABILITAÇÃO



MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portadora da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90; infra-assinado; DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 20/2019, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA, DEZ/94.

São Paulo, 07 de Junho de 2019.

CNPJ 03 093 776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP 01 139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E nº 530 097 744 115 NIRE
35 215 515 306

Rodrigo Donega Quirino
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

n



MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portadora da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90; infra-assinado; DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Presencial Nº 20/2019, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Paulo, 07 de Junho de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP 01 139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530 097 744 115 NIRE
35 215 515 306

Rodrigo Donega Quirino
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Fillais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - IJ 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78008-900

n



MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS

ANEXO V
DECLARAÇÃO

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n. ° 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portadora da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90; infra-assinado; DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 07 de Junho de 2019.

CNPJ 03 093 776 0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01 139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530 097 744 115 NIRE
35 215 515 306

Rodrigo Donega Quirino
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

Matriz

📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

✉ operacional@manupa.com.br
☎ (11) 2478-2818
🌐 manupa.com.br

Filiais

📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J. 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

📍 Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

📍 Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

📍 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curabá - MT
CEP 78008-900

n



MANUPA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2019

ABERTURA: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n. ° 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo Donega Quirino portadora da Carteira de Identidade nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90; infra-assinado; que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo, 07 de Junho de 2019.

CNPJ 03 093 776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP- 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530 097 744 115 NIRE
35 215 515 306

Rodrigo Donega Quirino
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Rodrigo Donega Quirino / Representante Comercial
RG nº 30.501.551 SSP/SP e CPF 322.501.228-90

JOP

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78008-900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2705
---	----------------	--------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2935-1821
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 18:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0022467 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

Contribuinte: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Liberação: 11/01/2019

Validade: 10/07/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.785.048-0- Início atv :11/12/1998 (R DAS PALMEIRAS, 00225 - CEP: 01226-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 5.887.370-8- Início atv :16/01/2018 (AV Marquês de São Vicente, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:43:39 horas do dia 11/01/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 40404160

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Número do Contribuinte: 03.093.776/

Nome do Contribuinte: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Consta imóvel cadastrado em nome de: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/

Lista de imóveis (SQL)

020.083.0089-7			
----------------	--	--	--



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:27:20 horas do dia 06/03/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 7079E268

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

n



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000020141-2019
Número do Contribuinte: 020.083.0089-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R TRAIPU , 00542, DUPLEX 8 E VGS , PACAEMBU -
CEP: 01235-000
Cep: 01235-000
Liberação: 10/01/2019
Validade: 09/07/2019

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 19:16:28 horas do dia 27/05/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B4144AF5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22400304
Data e hora da emissão 27/05/2019 19:03:46
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

gor
[Signature]

n



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

GDOC 31996-745947/2018

INTERESSADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

IE: 118.935.378.117 | CNPJ: 03.093.776/0001-91

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos ao ICMS, IPVA e ITCMD até a presente data.

CERTIDÃO NEGATIVA

- Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como "LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO".
- Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- Efetuada o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
- Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 135 de 18/12/2014.

Local de emissão:

POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA

Data de emissão:

08 de janeiro de 2019

Emitido por:

ELCIO DE SOUZA RUFINO

Assistente Fiscal do Posto Fiscal da Capital - Lapa

Responsável:

TOMÁS BOLOGNANI MARTINS

Chefe do Posto Fiscal da Capital - Lapa

n





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2019 17:47:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1154146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2020 14:13:58 (hora local)**.

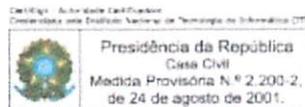
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421601191201460187-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a9f0ba1975ea0e8b2ec2c45b41df2d3b597d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c50d75cac614d4290d8319ffc0c590b76



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 400daee0-e4c2-484c-8d7b-076354ac501c

Estabelecimento

IE: 118.935.378.117
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE
Nº: 1619
CEP: 01.139-003
Município: SAO PAULO
Complemento: SALA 2705
Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 14/06/2004
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2018
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/06/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Versão

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03093776/0001-91
Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Nome Fantasia: MANUPA REPRESENTACOES
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705 / VARZEA DA BARRA
FUN / SÃO PAULO / SP / 1139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2019 a 09/06/2019

Certificação Número: 2019051103293819185901

Informação obtida em 27/05/2019, às 18:51:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ: **03.093.776/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:44:53 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **5669.812E.3FEC.2C9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 171571485/2019

Expedição: 27/04/2019, às 11:49:45

Validade: 23/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
NIRE	35215515306
CNPJ	03.093.776/0001-91
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17165
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Líquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,50)
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Líquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deduções dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Grátis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicações	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Não Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

Jos
n

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00)
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15)
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43)
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,44
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,32
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,12
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,00
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,72
(-) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54)
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33)
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28)
(-) FGTS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,75)
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,00
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59)
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71)
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,00
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,00
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36)
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,87)
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,86)
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,70)
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,82)
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60)
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60)
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Conserv. de Computadores e Perifericos	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estadias	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Contribuicoes e Doacoes	R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) Bens c/ Duracao Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Servicos de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,01)
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Juros de Mora	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,52)
(-) Encargos / Despesas	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
Depreciacoes Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciacao do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depr. - Veiculos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr. - Moveis e Utensilios	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr. - Computadores e Perifericos	R\$ (243,80)	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutíveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R\$ 91,87	R\$ 35,17
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fornecedores	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
IRPJ	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar	R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS	R\$ 199,29	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0,00
Município de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Policia Civil de Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Município de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaullandia	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caeiello	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

jos

n

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Município Tiangua	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafarnaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Município Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotonio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Município de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R\$ 446.271,00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Imobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Moveis e Utensilios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum. - Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum. - Moveis e Utensilios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum. - Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

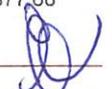
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr. Acumul. - Edifícios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigível a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollatel Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0,00
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 5





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,37
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercício	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Período	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35215515306	CNPJ 03.093.776/0001-91
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.84.D4.63.B7.AA.9B.0A.0C.FB.19.24.CD.01.85.F7.5D.9A.75.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03093776000191	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTD: 03093776000191	918679165303823479 0	24/01/2018 a 24/01/2019	Sim
Contabilista	69682941687	JULIANO MORAIS DETONI:69682941687	589280374414150741 4	02/12/2016 a 02/12/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

84.84.D4.63.B7.AA.9B.0A.0C.FB.19.24.
CD.01.85.F7.5D.9A.75.0D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2018 às 08:46:16

3E.E2.83.16.EA.CA.57.FA
F7.4E.91.63.B1.81.8C.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
Ativo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Ativo Circulante	R\$ 8.695.112,02	R\$ 36.786.478,71
Disponibilidades	R\$ 3.400.392,79	R\$ 7.380.346,09
Caixa	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Caixa Geral	R\$ 3.399.693,85	R\$ 7.379.236,79
Bancos - Contas Correntes	R\$ 698,94	R\$ 1.109,30
Banco do Brasil S/A-Cta 11898-2	R\$ 607,07	R\$ 1.074,13
Banco do Brasil S/A-Cta 17898-5	R\$ 91,87	R\$ 35,17
Direitos Realizáveis a Curto Prazo	R\$ 3.254.377,80	R\$ 9.278.203,49
Creditos Diversos	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Fornecedores	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
Tributos e Contrib.a Compensar/Recuperar	R\$ 32.931,13	R\$ 91.407,11
Retencao - IRRF	R\$ 1.863,93	R\$ 11.211,51
IRPJ	R\$ 1.775,08	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 2.293,56	R\$ 0,00
Retencao - PIS	R\$ 370,50	R\$ 314,42
Retencao - COFINS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.451,15
Retencao - CSLL	R\$ 0,00	R\$ 7.953,00
ICMS a recuperar	R\$ 23.795,75	R\$ 70.477,03
PIS	R\$ 199,29	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 923,02	R\$ 0,00
Clientes - Duplicatas a Receber	R\$ 1.533.750,00	R\$ 8.946.659,90
Diversos	R\$ 1.533.750,00	R\$ 0,00
Municipio de Piritiba	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00
Fundo Mun Saude-FUNSAUDE Capim Grosso	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00
FMAS-Fundo Mun.Assist.Social - Araci	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
Policia Civil de Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
Municipio de Andorinha	R\$ 0,00	R\$ 78.500,00
Fundo Mun Saude Cacaullandia	R\$ 0,00	R\$ 75.499,00
Fundo Mun Saude Sto Domingos Martins	R\$ 0,00	R\$ 83.000,00
Fundo Mun Seg Urbana Vitoria	R\$ 0,00	R\$ 160.400,00
Heloisa Caeiello	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Secretaria Saude de Porto Alegre	R\$ 0,00	R\$ 975.830,13
Tribunal Reg Eleitoral Esp Santo	R\$ 0,00	R\$ 64.823,98

for

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
Município Tiangua	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Fundo Mun Saude Munic Cafarnaum	R\$ 0,00	R\$ 180.500,00
Município Sorriso	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Estado de Mato Grosso	R\$ 0,00	R\$ 2.165.400,00
Fundo Estadual Saude Est Bahia	R\$ 0,00	R\$ 2.603.152,50
Fundo Mun Saude-Teotonio Vilela	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Fundo Mun Saude de Ibatiba	R\$ 0,00	R\$ 173.000,00
Fundo Mun Saude-Marilandia	R\$ 0,00	R\$ 194.994,00
Município de Poco Fundo	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Defensoria Publica Estado MG	R\$ 0,00	R\$ 163.301,29
Universidade Federal de MG	R\$ 0,00	R\$ 446.271,00
Aplicações - Valores Mobiliarios	R\$ 1.636.696,67	R\$ 240.136,48
Banco do Brasil - Ourocap	R\$ 35.652,09	R\$ 40.081,08
BB Referenciado DI LP 250 Mil	R\$ 1.856,22	R\$ 0,00
BANCO BRASIL SA - R FIXA LP CORP	R\$ 1.599.188,36	R\$ 200.055,40
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoques	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Estoque - Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Ativo Nao Circulante	R\$ 2.880.313,38	R\$ 2.891.520,90
Ativo Realizavel a Longo Prazo	R\$ 162.988,30	R\$ 174.195,82
Creditos Diversos	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Deposito Judicial	R\$ 138.018,14	R\$ 140.074,64
Participação em Consorcios	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Mercabenco Merc.Adm.Bens e Cons Ltda	R\$ 24.970,16	R\$ 34.121,18
Imobilizado	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Bens e Direitos em Uso	R\$ 596.408,46	R\$ 596.408,46
Veiculos	R\$ 588.528,00	R\$ 588.528,00
Moveis e Utensilios	R\$ 5.282,43	R\$ 5.282,43
Computadores e Perifericos	R\$ 2.598,03	R\$ 2.598,03
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (450.416,71)	R\$ (450.416,71)
(-) Dep. Acum. - Veiculos	R\$ (449.711,16)	R\$ (449.711,16)
(-) Dep. Acum. - Moveis e Utensilios	R\$ (281,43)	R\$ (281,43)
(-) Dep. Acum. - Computadores e Perifericos	R\$ (424,12)	R\$ (424,12)

for n

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
Investimentos	R\$ 2.571.333,33	R\$ 2.571.333,33
Investimentos	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Imóveis	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
(-) Depr. Acumul. - Edifícios	R\$ (128.666,67)	R\$ (128.666,67)
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Ativa	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Remessa para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Bens Remetidos para Industrialização	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Passivo	R\$ 11.575.425,40	R\$ 39.677.999,61
Passivo Circulante	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Exigível a Curto Prazo	R\$ 8.452.687,55	R\$ 22.323.238,68
Fornecedores	R\$ 874.426,33	R\$ 14.368.674,15
Renault do Brasil S/A	R\$ 178.438,40	R\$ 7.118.483,06
Bollatel Comercio e Servicos Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 162.500,00
General Motors do Brasil Ltda	R\$ 194.628,00	R\$ 3.520.299,36
GS Nascimento Comercio de Pneus Ltda ME	R\$ 5.285,00	R\$ 0,00
Nova Europa Motors Com. de Veiculos Ltda	R\$ 1.324,93	R\$ 0,00
Agrale SA	R\$ 0,00	R\$ 151.624,00
Mascarello Carrocerias e Onibus Ltda	R\$ 319.400,00	R\$ 0,00
Raytec Veiculos Esp.Ind.Com.Serv.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 106.500,01
ENGESERVICE SERV.AUTOM.LTDA	R\$ 825,00	R\$ 0,00
CRIMAC COM.INST.MAN AR COND LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
FACCHINI SA	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00
IVECO LATIM AMERICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.712.000,00
MAN LATIN AMERICA IND.COM.VEICULOS LTDA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
SAGE BRASIL SOFTWARE SA	R\$ 25,00	R\$ 0,00
Continental do Brasil Prods.Autom.Ltda	R\$ 0,00	R\$ 3.386,67
Compewit Compensados Ltda	R\$ 0,00	R\$ 69.223,29
(-) Libremac Ambiental Impl.Rodov.Ltda	R\$ 0,00	R\$ (44.800,00)
Coml Supr Fabrica Toner Ltda	R\$ 0,00	R\$ 240,00
Walumar Ind Com Capotas Eireli EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Carmovel Ind Com Moveis Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 8.377,68

Handwritten signature and initials in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
XCMG Brasil Ind Ltda	R\$ 0,00	R\$ 176.000,00
Eurolaf Sul Veiculos Especiais Ltda	R\$ 0,00	R\$ 28.094,08
Comil Onibus SA	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00
Eurosignal Ind Com Sinal Automotivo	R\$ 0,00	R\$ 120.748,00
Tait Comunicacoes Brasil Ltda	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
FRC Com Metais Perf Ltda	R\$ 0,00	R\$ 5.567,00
VDM Com Repr Auto Pecas Ltda	R\$ 0,00	R\$ 1.231,00
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 7.217.097,26	R\$ 7.573.068,37
Representacoes Simjac Ltda	R\$ 6.031.508,27	R\$ 6.143.188,93
LM2P Representacoes Ltda	R\$ 1.017.190,00	R\$ 1.276.500,75
GLATH TRANSPORTES LTDA	R\$ 168.398,99	R\$ 153.378,69
Obrigações Trabalhistas a Pagar	R\$ 3.183,12	R\$ 2.982,02
INSS	R\$ 1.049,00	R\$ 1.084,46
FGTS	R\$ 173,43	R\$ 173,44
Salarios	R\$ 1.300,87	R\$ 1.300,87
Sindicato	R\$ 659,82	R\$ 423,25
Obrigações Tributarias a Pagar	R\$ 356.414,44	R\$ 376.846,28
ICMS	R\$ 7.830,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00	R\$ 1.813,50
PIS	R\$ 21.639,16	R\$ 66.786,66
COFINS	R\$ 99.873,06	R\$ 308.246,12
IRPJ	R\$ 145.004,36	R\$ 0,00
CSSL	R\$ 82.067,86	R\$ 0,00
Obrigações Diversas a Pagar	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Pro-Labore	R\$ 1.566,40	R\$ 1.667,86
Passivo Nao Circulante	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Emprestimos e Financiamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Parcelamentos	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Secretaria Fazenda Sao Paulo - ICMS	R\$ 196.791,11	R\$ 131.194,01
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Patrimonio Liquido	R\$ 2.925.946,74	R\$ 17.223.566,92
Capital Social	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Luiza Simao Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
Manuella Jacob	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00

for *n*

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.946,74	R\$ 15.923.566,92
Lucros Acumulados	R\$ 1.625.853,62	R\$ 1.625.946,74
Lucro do Exercício	R\$ 93,12	R\$ 0,00
Lucro do Período	R\$ 0,00	R\$ 14.297.620,18
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Compensação Passiva	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77
Industrialização de Bens por Terceiros	R\$ 0,00	R\$ 2.269.479,77

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
Receitas	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receitas Operacionais	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
Receita Líquida com Vendas	R\$ 8.879.021,18	R\$ 35.370.745,28
Receitas com Vendas de Mercadorias	R\$ 10.719.203,93	R\$ 40.856.628,54
Vendas de Mercadorias a Vista	R\$ 2.213.652,00	R\$ 650.047,50
Vendas de Mercadorias a Prazo	R\$ 8.505.551,93	R\$ 40.206.581,04
(-) Deduções das Vendas de Mercadorias	R\$ (1.840.182,75)	R\$ (5.485.883,26)
(-) PIS	R\$ (65.085,77)	R\$ (233.076,03)
(-) COFINS	R\$ (300.395,82)	R\$ (1.075.735,50)
(-) ICMS - a Vista	R\$ (251.694,12)	R\$ (167.418,11)
(-) ICMS - a Prazo	R\$ (608.022,84)	R\$ (257.834,62)
Vendas Canceladas a Vista	R\$ (614.984,20)	R\$ 0,00
(-) Vendas Canceladas a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (3.751.819,00)
Receita Líquida com Vendas	R\$ 0,00	R\$ 108.183,30
Receita da Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 115.890,00
Serviços Prestados a Vista	R\$ 0,00	R\$ 25.800,00
Serviços Prestados a Prazo	R\$ 0,00	R\$ 90.090,00
(-) Deduções dos Serviços Prestados	R\$ 0,00	R\$ (7.706,70)
(-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (753,30)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (3.476,70)
Outras Receitas Operacionais	R\$ 47.847,42	R\$ 78.639,99
Receitas Diversas	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Entrada de Bonificação / Amostra Gratis	R\$ 2.832,00	R\$ 0,00
Receitas Financeiras	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Rendimentos de Aplicações	R\$ 45.015,42	R\$ 78.639,99
Receitas Não Operacionais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Receitas Eventuais	R\$ 24,70	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 24,70	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.926.893,30	R\$ 35.557.568,57
(-) Custos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custos Diretos	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (7.972.919,36)	R\$ (20.282.587,85)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	R\$ (9.022.107,91)	R\$ (20.831.357,29)
(-) Compras de Mercadorias a Vista	R\$ (2.703.855,33)	R\$ (1.422.460,80)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo	R\$ (6.836.990,14)	R\$ (35.188.605,77)

Jos

[Handwritten Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
(-) Compras de Matl. de Embalagens a Vista	R\$ 0,00	R\$ (11.760,00)
(-) Materiais Auxiliares a Vista	R\$ (85.500,00)	R\$ (1.497.600,15)
(-) Materiais Auxiliares a Prazo	R\$ 0,00	R\$ (798.518,27)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias	R\$ (1.436.103,87)	R\$ (2.040.341,43)
Estoque Final de Mercadorias	R\$ 2.040.341,43	R\$ 20.127.929,13
Deducoes das Compras de Mercadorias	R\$ 1.049.188,55	R\$ 548.769,44
ICMS - a Vista	R\$ 212.404,24	R\$ 173.028,32
ICMS - a Prazo	R\$ 540.512,05	R\$ 309.591,12
Devolucao de Compras a Vista	R\$ 672,26	R\$ 0,00
Devolucao de Compras a Prazo	R\$ 295.600,00	R\$ 66.150,00
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 953.973,94	R\$ 15.274.980,72
(-) Despesas	R\$ (897.880,82)	R\$ (977.360,54)
(-) Despesas Gerais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Operacionais	R\$ (285.759,48)	R\$ (254.773,58)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.018,97)	R\$ (26.740,33)
(-) INSS	R\$ (9.105,68)	R\$ (8.451,28)
(-) FGTS	R\$ (1.457,14)	R\$ (1.329,75)
Ferias	R\$ (1.927,21)	R\$ 0,00
(-) Salarios	R\$ (15.011,56)	R\$ (16.236,59)
(-) 13o. Salario	R\$ (1.445,41)	R\$ (722,71)
Gratificacoes	R\$ (184,26)	R\$ 0,00
Aviso Previo /Indenizacao Trabalhista	R\$ (120,00)	R\$ 0,00
Assistencia Medica	R\$ (6.289,71)	R\$ 0,00
Comissoes s/ Vendas	R\$ (1.478,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas de Direcao	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Pro-Labore	R\$ (21.120,00)	R\$ (20.614,00)
(-) Despesas de Consumo	R\$ (6.221,75)	R\$ (9.580,36)
(-) Telefone	R\$ (1.316,77)	R\$ (4.151,11)
(-) Agua e Esgoto	R\$ (2.367,67)	R\$ (1.964,87)
(-) Energia Eletrica	R\$ (1.282,59)	R\$ (1.202,86)
(-) Materiais p/ Consumo	R\$ (726,50)	R\$ (376,70)
(-) Material de Escritorio	R\$ (80,00)	R\$ (320,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes	R\$ (448,22)	R\$ (1.564,82)
(-) Despesas de Conservacao/Manutencao	R\$ (19.209,95)	R\$ (13.724,60)
(-) Conserv. de Veiculos	R\$ (17.079,95)	R\$ (13.484,60)
Conserv. de Moveis e Utensilios	R\$ (2.130,00)	R\$ 0,00

Jos

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
(-) Conserv. de Computadores e Perifericos	R\$ 0,00	R\$ (240,00)
(-) Despesas Diversas	R\$ (122.217,61)	R\$ (99.477,66)
(-) Gastos Diversos	R\$ (520,40)	R\$ (80,00)
(-) Gastos c/ Seguros	R\$ (9.680,25)	R\$ (12.587,12)
Correios e Malotes	R\$ (11,00)	R\$ 0,00
(-) Viagens e Estadias	R\$ (948,45)	R\$ (55,00)
(-) Fretes e Carretos PJ	R\$ 0,00	R\$ (20.757,37)
(-) Bens de Pequeno Valor	R\$ (1.409,70)	R\$ (399,00)
(-) Contribuicoes e Doacoes	R\$ 0,00	R\$ (2.700,00)
(-) Bens c/ Duracao Limitada	R\$ 0,00	R\$ (19,80)
(-) Servicos de Terceiros PJ	R\$ (109.647,81)	R\$ (62.879,37)
(-) Despesas Tributarias	R\$ (63.458,33)	R\$ (47.847,62)
(-) ICMS	R\$ (51.237,76)	R\$ (669,00)
(-) IRRF	R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS	R\$ (473,26)	R\$ (569,79)
(-) COFINS	R\$ (2.181,30)	R\$ (2.633,02)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (2.804,53)
(-) CSLL	R\$ (2.096,92)	R\$ (2.831,22)
(-) Taxas Diversas	R\$ (832,34)	R\$ (2.019,56)
IPVA	R\$ (6.318,92)	R\$ 0,00
Licenciamento e Seguro	R\$ (185,72)	R\$ 0,00
Alvaras e Vistorias	R\$ (132,11)	R\$ 0,00
(-) PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ (186,00)
(-) DIFAL	R\$ 0,00	R\$ (36.074,50)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (16.512,87)	R\$ (36.789,01)
(-) Multas	R\$ (8.047,94)	R\$ (1.832,19)
(-) Juros de Mora	R\$ (1.537,02)	R\$ (3.033,63)
(-) Despesas Bancarias	R\$ (3.121,89)	R\$ (23.071,17)
(-) Descontos Concedidos	R\$ 0,00	R\$ (2.190,50)
(-) Encargos Financeiros	R\$ (3.806,02)	R\$ (6.661,52)
(-) Encargos / Despesas	R\$ (307.493,81)	R\$ (150,42)
Depreciacoes Normais	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depreciacao do Imobilizado	R\$ (69.344,40)	R\$ 0,00
Depr. - Veiculos	R\$ (69.005,60)	R\$ 0,00
Depr. - Moveis e Utensilios	R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Depr. - Computadores e Perifericos	R\$ (243,80)	R\$ 0,00

for

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPRATIVO 2016 E 2017

Descrição	2016	2017
(-) Despesas Nao Operacionais	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Despesas Nao Dedutíveis	R\$ (238.149,41)	R\$ (150,42)
(-) Multas p/ Infracao Fiscal	R\$ (236.149,36)	R\$ (150,42)
Gastos Diversos	R\$ (2.000,05)	R\$ 0,00
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda e Contrib. Social	R\$ (304.627,53)	R\$ (722.436,54)
(-) Imposto de Renda Pessoa Juridica	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) IRPJ	R\$ (191.897,49)	R\$ (468.538,74)
(-) Contribuicao Social s/ Lucro Liquido	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(-) CSLL	R\$ (112.730,04)	R\$ (253.897,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18
(=) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	R\$ 56.093,12	R\$ 14.297.620,18

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MANUPA COMERCIO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, é uma sociedade Empresaria Limitada, com sede e foro a Rua Vereador Estevo de Felipe, 217, Parque da Figueira, CEP 13990-000, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, com o objeto social :

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente,

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRSs, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil identificadas como Consolidado - IFRS, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência

3.2) Caixa e Equivalentes de caixa.

Caixa compreende numerário em mãos e depósitos bancários disponíveis; Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabilidade os encargos tributários pelo regime de competência

3.7) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é possível que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são constituídas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



705

7

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

Notas Explicativas

4) REONSABILIDAS E CONTINGENCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingencias de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.300.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luiza Simão Jacob - 50%

Manuella Jacob - 50%

6) RECEITA OPERACIONAL

Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares

7) DESPESA OPERACIONAL

As despesas operacionais se referem a gastos de remunerações de salarios, encargos sociais, tributos, manutenção, depreciações e outras despesas, todas apropriadas pelo regime de competencia.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistencia de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercicio que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

208
v





Análise das Demonstrações Contábeis

Página: 1

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{0,00}{8.728.425,62} = 0,00$$

Solvência geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{8.728.425,62}{0,00} = 0,00$$

Composição do endividamento

$$\text{CE} = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$\text{GCT} = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{3.789.967,52}{0,00} = 0,00$$

Imobilização de capital próprio

$$\text{ICP} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{0,00}{3.789.967,52} = 0,00$$

Grau de permanência do ativo

$$\text{GPA} = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{0,00}{8.728.425,62} = 0,00$$

Índice de independência financeira

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} = 0,43$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$\text{PD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Participação dos estoques

$$\text{PEI} = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{0,00} = 0,00$$

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Participação do ativo circulante

PAC	=	$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}}$	PAC	=	$\frac{0,00}{8.728.425,62}$	PAC	=	0,00
-----	---	--	-----	---	-----------------------------	-----	---	------

Participação de credores

PC	=	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	PC	=	$\frac{0,00}{0,00}$	PC	=	0,00
----	---	---	----	---	---------------------	----	---	------

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}}$	VRP	=	$\frac{3.789.967,52}{0,00}$	VRP	=	0,00
-----	---	--	-----	---	-----------------------------	-----	---	------

Índice de débito

ID	=	$\frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}}$	ID	=	$\frac{0,00}{8.728.425,62}$	ID	=	0,00
----	---	--	----	---	-----------------------------	----	---	------

Índice de participação do ELP

PELP	=	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}}$	PELP	=	$\frac{3.789.967,52}{0,00}$	PELP	=	0,00
------	---	---	------	---	-----------------------------	------	---	------

Índice de participação de exigível total

PET	=	$\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}}$	PET	=	$\frac{3.789.967,52}{0,00}$	PET	=	0,00
-----	---	---	-----	---	-----------------------------	-----	---	------

Índice de participação do passivo

PP	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	PP	=	$\frac{3.789.967,52}{12.518.393,14}$	PP	=	0,30
----	---	--	----	---	--------------------------------------	----	---	------

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}}$	LG	=	$\frac{0,00}{0,00}$	LG	=	0,00
----	---	---	----	---	---------------------	----	---	------

Liquidez imediata

LI	=	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}}$	LI	=	$\frac{0,00}{0,00}$	LI	=	0,00
----	---	---	----	---	---------------------	----	---	------

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 12/2017

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{0,00}{0,00} \quad LS = 0,00$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{0,00}{0,00} \quad LC = 0,00$$

III - Índices de rentabilidade

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{0,00}{8.728.425,62} \quad IGA = 0,00$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro/prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{19.084.090,81} \quad MO = 0,00$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{3.789.967,52}{8.728.425,62} \quad RA = 0,43$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} \quad RPL = \frac{3.789.967,52}{3.789.967,52} \quad RPL = 1,00$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{19.084.090,81}{14.266.106,10} \quad IRD = 1,34$$

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} \quad VRACP = \frac{0,00}{0,00} \quad VRACP = 0,00$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{0,00}{3.789.967,52} \quad LRP = 0,00$$

jos n



Empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Página: 1

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nire: 3560209550-5

Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	8.946.659,90 D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	14.459.575,02 C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Tributos Pagos	2.448,44 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.515.363,56 C
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00 C
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00 C
REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	5.515.363,56 C
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	7.380.346,09 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.109,30 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	3.789.967,52 D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	
Redução em Contas a Receber	8.946.659,90 D
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	14.458.274,15 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Aumento em salários e encargos a pagar	589.055,19 D
Aumento em provisão para contingências	301.211,67 D
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	4.621.347,39 C
Disponibilidades Líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	831.379,87 C

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Título	Capital Realizado Atualizado			Reservas de Capital			Reservas de Avaliação		Reserva de Lucros Detalhada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores			
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625.946,74	1.625.946,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa de reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789.967,52	3.789.967,52
Destinação do lucro líquido:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415.914,26	5.415.914,26

RESERVA DE LUCROS

	Legal	Estatutária	Lucros a Realizar	Reserva de Contingência	Retenção p/ Expansão	Totais
Saldo em 30/11/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

for

[Handwritten signature]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

 	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2018/047029 Nome: JULIANO MORAIS DETONI Registro: MG-054522/O-2 T Categoria: TÉCNICO EM SP CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 696.829.416- 87 Validade: 05/09/2018 Finalidade: Licitações e Concorrência
--	--

Responsabilidade Técnica:

CONTROLADORIA & CONTABILIDADE EIRELI - ME (2SP029731)

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8892.4557.0583.5988



ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ 03.093.776/0001-91

ILC - LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE	36.786.478,71		
-----		=	----- = 1,65
PASSIVO CIRCULANTE	22.323.238,68		

ILG - LIQUIDEZ GERAL

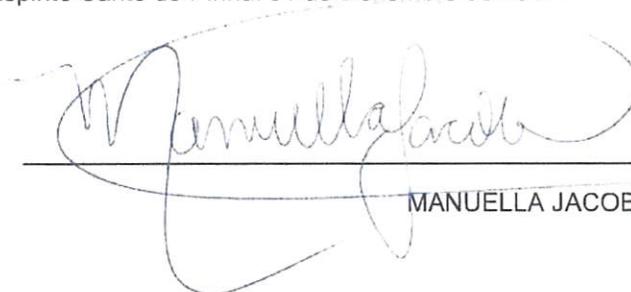
LG = ATIVO CIR + REALIZ.LONGO PRAZO	36.852.195,43		
-----		=	----- = 1,65
PASSIVO CIR + EXIG. L. PRAZO	22.323.238,68		

ISG - SOLVENCIA GERAL

SG =	ATIVO TOTAL	39.677.999,61		
-----		=	----- = 1,78	
PASSIVO CIRC + EXIG LONGO PRAZO		22.323.238,68		

Por ser verdade

Espirito Santo do Pinhal 31 de Dezembro de 2017.


MANUELLA JACOB




CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CRC 1MG545/O-T





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2018 17:04:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1006301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2019 16:20:40 (hora local)**.

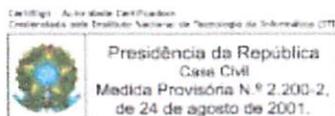
1Código de Autenticação Digital: 61421206181516150270-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9720d7ed55de0466b301facb98ab4cb3417ecaf7df750019c9de9db216a924087d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cab7ca43a2216b864809f6cb3e6cbcd57



Handwritten signature and initials in blue ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Centro, no Município de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.739.091/0001-10, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, sediada à Av. Marquês de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, forneceu para esta municipalidade, os produtos abaixo descritos, tendo cumprido rigorosamente os prazos e especificações estipuladas, não havendo nada até o presente momento que a desabone.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA
01	<p>Veículo ambulância tipo A; categoria prestação de serviços, para simples remoção, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:</p> <p>Características do veículo: Veículo ambulância tipo furgão ou pick-up, zero quilômetro (0km); ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; motorização mínima: 1496CC (1.6); potência superior a 95CV; injeção eletrônica; bicombustível: etanol e gasolina (Flex); câmbio: manual, CVT, automático ou automatizado de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, ar condicionado para o motorista e para o compartimento do paciente (baú), pintura sólida, na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do motorista e direita do acompanhante; porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180 graus, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança.</p> <p>Características da transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; suporte para soro, iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente, bateria de suporte; cadeira para acompanhante, suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável de alta resistência; vidros laterais e traseiros revestidos com película branca adesiva ou jateado, divisória entre a cabine e o salão com janela intercomunicadora; ventilador e exaustor no teto do salão; armário com fechamento frontal corredeira, emplacada em nome da Prefeitura Municipal.</p> <p>Obs1: deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (maeaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças</p> <p>Obs2: a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroceria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas conste da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento. Quanto às modificações realizadas para transformação em ambulância de transporte ou simples remoção deverão ser realizadas conforme normas do INMETRO e Secretaria de Estado da Saúde atualmente em vigência, devendo o veículo obter por meio do fabricante/fornecedor o CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito – Portaria 47/98 DENATRAN) para registro inicial no RENAVAN como Ambulância</p> <p>Obs3: a DETENTORA deverá fornecer equipamento de primeira qualidade, que atenda às especificações estabelecidas neste descritivo e garantir a qualidade e funcionalidade do equipamento e seus componentes durante todo o prazo de garantia. Qualquer problema ou defeito que os tornem inoperantes por defeito de fabricação deverá ser reparado imediatamente, sob pena de devolução e substituição imediata do bem, sem prejuízo de aplicação das penalidades constantes na legislação vigente e edital licitatório</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 60 (sessenta) dias;</p>	un	01	Peugeot Partner / Marimar
02	<p>Veículo de transporte sanitário; tipo van; capacidade 10 a 17 passageiros, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:</p> <p>Veículo tipo van, zero quilômetro (0km); com capacidade mínima de 10 passageiros; ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; com sistema de acesso a cadeirantes, do tipo dispositivo de poltrona móvel (elevador); tração 4x2;</p>	un.	01	Renault Master / Marimar



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



05	<p>Veículo tipo van; capacidade para 16 passageiros, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade: Veículo tipo van, teto alto; zero quilômetro (0km); com capacidade mínima de 16 passageiros (15+1); ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; porta lateral de acesso para os passageiros com vão mínimo de 1,8m de altura e 1,2m de largura; tração traseira ou dianteira; combustível: diesel; potência superior a 130CV; câmbio manual de 05 ou 06 marchas a frente e 01 à ré; Air-bag; direção assistida; freios com sistema ABS; sistema elétrico: tensão mínima 12v, vidros dianteiros com acionamento elétrico, travamento das portas com controle remoto; painel de controle (o painel de controle deve conter todos os mostradores essenciais para o perfeito funcionamento/monitoramento do veículo); ar condicionado para a cabine e passageiros (devendo ventilar todo o veículo); para-brisa degradê; para-sol para o motorista e acompanhante, espelho retrovisor externo com acionamento elétrico, farol de neblina no para-choques; radio CD/USB com alto falantes em toda a extensão do veículo, cinto de segurança em todas as poltronas; pintura sólida ou metálica, na cor branca, contendo todos os itens de segurança e sinalização obrigatórios (inclusive extintor de incêndio, devido ao veículo ser de transporte coletivo) de acordo com as normas do CONTRAN.</p> <p>Obs: deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p>Obs: a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroçaria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas conste da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias,</p>	un.	01	Renault Master
----	---	-----	----	----------------

Santo Antônio do Jardim/SP, 13 de fevereiro de 2019.


Magda Aparecida dos Reis Zuim
Diretora Administrativa /
Setor de Licitações e Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM - SP

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209



	<p>combustível: diesel; potência superior a 100CV; distância entre eixos mínima de 3.200mm; câmbio manual de 05 ou 06 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado para a cabine e passageiros; itens de segurança obrigatórios inclusos (inclusive extintor de incêndio, devido ao veículo ser de transporte coletivo); veículo de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09.</p> <p>Obs: deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p>Obs: a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroçaria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas conste da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias;</p>			
03	<p>Veículo de passeio para transporte de equipe, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:</p> <p>Veículo de passeio; zero quilômetro (0km), com capacidade de 05 lugares; ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; bicombustível: etanol e gasolina (Flex); 04 portas; motorização: 1.0 a 1.3; distância entre eixos mínima de 2.370mm; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; trio elétrico (travas e vidros elétricos e alarme); Freios ABS; Air-bag duplo; rodas de aço estampado 5.5x14, pneus 175/65 R14; pintura sólida ou metálica, na cor branca.</p> <p>Obs: deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p>Obs: a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroçaria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas conste da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias;</p>	un.	01	Renault Sandero
04	<p>Veículo de passeio para transporte de equipe, com as seguintes características mínimas, ou de superior qualidade:</p> <p>Veículo de passeio; zero quilômetro (0km), com capacidade de 05 lugares; ano de fabricação/modelo 2018/2018, ou versão mais recente até a data da abertura da licitação; bicombustível: etanol e gasolina (Flex); 04 portas; motorização: mínimo de 70cv; câmbio manual de 05 marchas à frente e 01 à ré; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; trio elétrico (travas e vidros elétricos e alarme); Freios ABS; Air-bag duplo; pintura sólida ou metálica, na cor branca.</p> <p>Obs: deverá vir acompanhado ao veículo: pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças.</p> <p>Obs: a DETENTORA deverá fornecer veículo original de fábrica, ano/modelo, não inferior a 2018/2018, cuja configuração de carroçaria, suspensão, itens de segurança, motorização e as dimensões de pneus e rodas conste da linha normal de produção da montadora e seja comercializada normalmente ao público consumidor, não se admitindo veículos que possuam tais itens configurados especificamente para atender o presente fornecimento.</p> <p>- Garantia contra defeito de fabricação = mínimo de 12 meses, ou aquela oferecida pelo fabricante (o que for maior), conforme legislação vigente independente de quilometragem;</p> <p>A DETENTORA deverá oferecer garantia com troca de todas as peças que apresentarem defeito de fabricação, durante o período de garantia. As substituições de peças, reparos e outras correções no veículo, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa Contratada. Não se aplica, ao presente item, apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural.</p> <p>- Prazo máximo de entrega = 30 (trinta) dias;</p>	un.	01	Renault Kwid

Handwritten signature and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - José Pessoa/99 - CEP 50050-203 - www.azevedobastos.br - Tel.: (41) 2242-8414 - Fax: (41) 2242-8414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61421502191049500293-2; Data: 15/02/2019 10:52:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID39036-H00Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 10:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1179393

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 10:21:27 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61421502191049500293-1 a 61421502191049500293-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e782419ecce9f54cab35e5acdb10d153bbb7ef7d4ba7006351436c35e283b0b
e8ff56c36002a3c4b2907419815ee093fb85feb



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1612734.2018-26	09/11/2018 15:46:11	13/02/2017 00:00:00	08/02/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ

03.093.776/0001-91

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo - SP CEP 01139003 SALA 2705

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

15.00m²

ÁREA DO IMÓVEL

48183.03m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

**DADOS DA EMPRESA**

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 09/11/2018

TIPO DO IMÓVEL: 1@01300914114

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:



» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4623-1/09

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4661-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4669-9/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/05

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/06

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4520-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4511-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4930-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		7711-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE

09/11/2018

5229-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

8121-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

8020-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.





Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4763-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
09/11/2018		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	09/11/2018	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
13/02/2017	AVCB 0000282550	08/02/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
--------------	------------------	------



09/11/2018

4669-9/99 4789-0/08

4511-1/01 8020-0/01

4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

Recebemos em 07/06/19
às 13:45 hs. Nº 451/2019

Mayara B. Brava

MANUPA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

JULGAMENTO: 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 14:00HS.

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO - 20/2019-PMJ

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.

CNPJ Nº 03.093.776/0001-91

CONTATO: PAULO JACOB - CEL. 11 2478-2818

E-MAIL: manupa@manupa.com.br/operacional@manupa.com.br

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1618 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Av. da Primavera, 1000 - Jd. Ipiranga
Maringá - Paraná - 81100-000
CEP 81100-000

Rua da Indústria, 100 - Jd. Ipiranga
Maringá - Paraná - 81100-000
CEP 81100-000

Av. da Primavera, 1000 - Jd. Ipiranga
Maringá - Paraná - 81100-000
CEP 81100-000

Rua da Indústria, 100 - Jd. Ipiranga
Maringá - Paraná - 81100-000
CEP 81100-000



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Pregão 20/2019



Enquadrado Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedoras não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
38940-4	03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

2



Município de Japira - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 20/2019



Equipiano

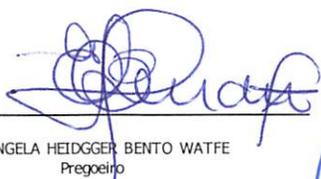
Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADM

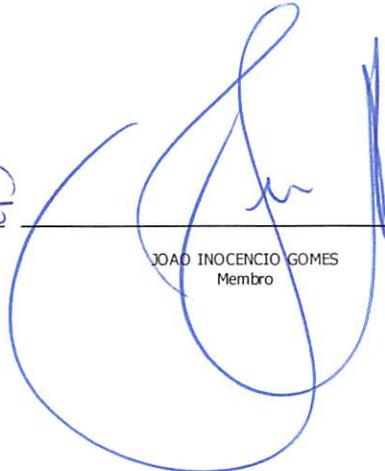
Lote: 0001	Item: 0001	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS					
Fornecedor	38940	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	62.900,00				
1	62.500,00				



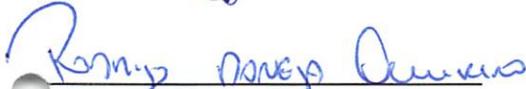
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro



ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro



JOAO INOCENCIO GOMES
Membro



MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
EIRELI
RODRIGO DONEGA QUIRINO

2



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 20/2019

Equipland

Página 1

Data abertura: 07/06/2019

Data julgamento: 07/06/2019

Data homologação:

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL				
001	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS,	UNID	1,00	62.500,00 * VOLKSWAGEM
MOTOR MÍNIMO 1.6Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			62.500,00	

CNPJ: 03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k

07/06/2019 11:19:27





Equipiano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38940-4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CNPJ: 03.093.776/0001-91 Telefone: 1124782818 Status: Classificado									62.500,00
Email: OPERACIONAL@MANUPA.COM.BR									
Representante: 38942-1 RÓDRIGO DONEGA QUIRINO									
Lote 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL									62.500,00
001	7146 VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6	UNI	1,00	Classificado	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6		62.500,00	62.500,00	*
Veiculo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS									
VALOR TOTAL :							62.500,00		

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten mark



Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 20/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		
Fornecedor: 38940-4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CNPJ: 03.093.776/0001-91 Itens vencidos: 1		
Item 001	7146 - VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO	62.500,00
Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS		



Município de Japira - 2019

Classificação por item

Pregão 20/2019



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL					
Item 001: 7146 VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6					
Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS					
38940-4	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	03.093.776/0001-91	Classificado	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 AUTO	62.500,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 20/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
Lote 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	
Item 001: 7146 VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6	ADQUIRIDO
38940-4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	62.500,00
03.093.776/0001-91 Classificado VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO	
Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 20 a 20



Equipiano Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	66.360,00	62.500,00	66.360,00	62.500,00	3.860,00	5,82
	Licitação: 20/2019 - Pregão AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER	66.360,00	62.500,00	66.360,00	62.500,00	3.860,00	5,82
Lote: 1	VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	66.360,00	62.500,00	66.360,00	62.500,00	3.860,00	5,82
	7146 VEÍCULO 0KM, TIPO	66.360,00	62.500,00	66.360,00	62.500,00	3.860,00	5,82
	Total geral	66.360,00	62.500,00	66.360,00	62.500,00	3.860,00	5,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **sete dias de junho de 2019 (07/06/2019)**, às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OIFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, da empresa:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91	RODRIGO DONEGA QUIRINO

Às 14:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a documentação de proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA na seguinte ordem:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-2101 - www.japira.pr.gov.br

Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:21 (quatorze horas e vinte e um minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Marca/Modelo
Inicial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	62.900,00	03.093.776/0001-91	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO
1	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	62.500,00	03.093.776/0001-91	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor, conforme segue:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00

Em seguida foi conferida a documentação apresentada, pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e como a empresa estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada vencedora do certame, por apresentar menor, perfazendo os valores unitário e total, conforme segue:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO	UNID	1,00	62.500,00	62.500,00
TOTAL GLOBAL							62.500,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa economia de **R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e**

Jos' [Signature] 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



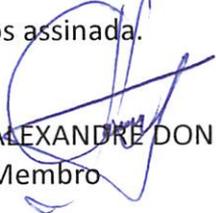
CNPJ: 75.969.881/0001-52

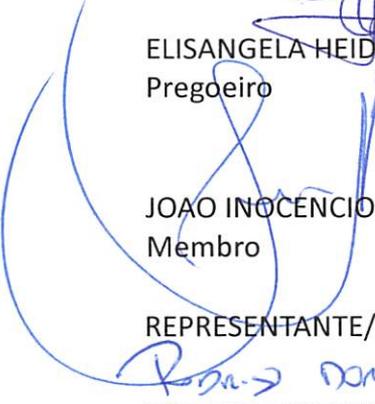
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br

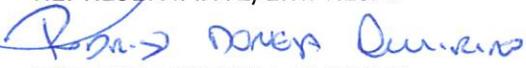
sessenta reais), equivalente a 5,82% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro


JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

REPRESENTANTE/EMPRESA:


RODRIGO DONEGA QUIRINO

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos sete dias de junho de 2019 (07/06/2019), às 14:00 (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, JOAO INOCENCIO GOMES para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, da empresa:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91	RODRIGO DONEGA QUIRINO

Às 14:00h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a documentação de proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, a proponente foi considerada CLASSIFICADA na seguinte ordem:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo Okm, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00

Na sequência foi lido o CD da proponente com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14:21 (quatorze horas e vinte e um minutos) foi dado início a fase de lances verbais, ficando a rodada do pregão da seguinte forma:

Lote/Item 1/1 - VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Marca/Modelo
Inicial	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	62.900,00	03.093.776/0001-91	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO
1	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	62.500,00	03.093.776/0001-91	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO

Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor, conforme segue:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo Okm, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00

Em seguida foi conferida a documentação apresentada, pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e como a empresa estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada vencedora do certame, por apresentar menor, perfazendo os valores unitário e total, conforme segue:

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo Okm, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO	UNID	1,00	62.500,00	62.500,00
TOTAL GLOBAL							62.500,00

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). A Pregoeira comunicou aos presentes, a proponente declarada VENCEDORA do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa economia de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais), equivalente a 5,82% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

JOAO INOCENCIO GOMES

Membro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Membro

REPRESENTANTE/EMPRESA: RODRIGO DONEGA QUIRINO, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.07 16:00:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Data do Edital: 24/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral, Portaria nº 308, de 13/12/2018

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.japira.pr.gov.br, em 24/05/2019 às 08h58min09seg.; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/05/2019; JCN Correio do Norte, edição 2198, pág. A2, em 24/05/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 07/06/2019 às 14:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 07/06/2019 às 14:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES
Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91	RODRIGO DONEGA QUIRINO

2.2) Classificadas: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Habilitada: Fica habilitada a empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.6) Inabilitadas: Não Houve Proponente Inabilitada;

2.7) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 03.093.776/0001-91	62.500,00	Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais	001

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos, sessenta reais)

Percentual de economia: 5,82%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 20/2019** - Processo Administrativo nº 98/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR) 17 de junho de 2019


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


JOÃO INOCENCIO GOMES
Membro


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

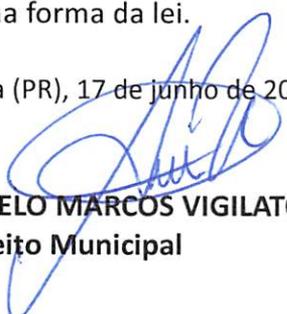
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 98/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 20/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto relativo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, á empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS-EIRELI, CNPJ 03.093.776/0001-91**, referente ao Item 001, Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de junho de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº. 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Data do Edital: 24/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral, Portaria nº 308, de 13/12/2018

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.japira.pr.gov.br, em 24/05/2019 às 08h58min09seg.; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/05/2019; JCN Correio do Norte, edição 2198, pág. A2, em 24/05/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 07/06/2019 às 14:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 07/06/2019 às 14:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes		
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91	RODRIGO DONEGA QUIRINO

2.2) Classificadas: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	VEÍCULO OKM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Habilitada: Fica habilitada a empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91

2.6) Inabilitadas: Não Houve Proponente Inabilitada;

2.7) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 03.093.776/0001-91	62.500,00	Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais	001

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos, sessenta reais)

Percentual de economia: 5,82%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 20/2019** - Processo Administrativo nº 98/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 17 de junho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000-JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 98/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 20/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto relativo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OIFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, á empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS-EIRELI, CNPJ 03.093.776/0001-91**, referente ao Item 001, Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de junho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.06.17 16:13:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 51/2019-PMJ

Pregão Nº 20/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 20/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, com AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705 - CEP: 01139003 - BAIRRO: BARRA FUNDA, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91**, representada por Titular Sr. **MANUELLA JACOB**, RUA TRAIPIU, 542 APTO 08 - CEP: 01235000 - BAIRRO: PERDIZES, inscrita no **CPF/MF sob nº 372.532.828-50** e Cédula de Identidade RG nº 401827227, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 20/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 20/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO	UNID	1,00	62.500,00	62.500,00
TOTAL							62.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
640	04.001.15.452.0004.2007	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **40 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 40 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu maior valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 20/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

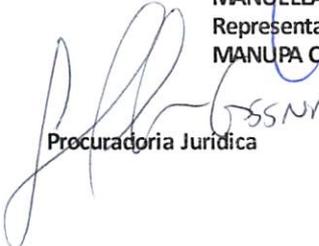


Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

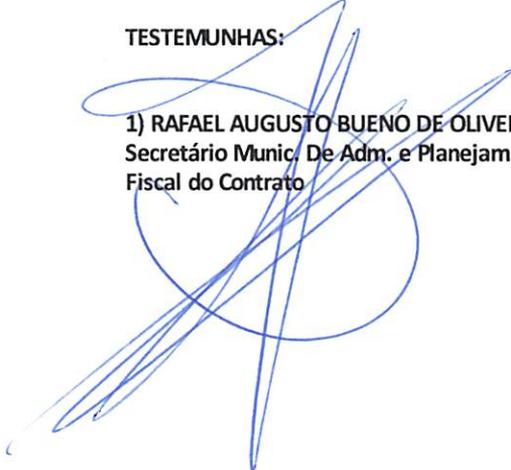

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

Japira (PR), 17/06/2019


MANUELLA JACOB
Representante Legal
MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Munic. De Adm. e Planejamento
Fiscal do Contrato

2)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2019-PMJ
PREGÃO N° 20/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.093.776/0001-91.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OÍCIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 17/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

MANUELLA JACOB

Representante Legal - Empresa

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.06.17 16:56:00 -03'00'



**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Remoção do Servidor Dinovan Viana e Silva.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, de acordo com os preceitos do inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90, vem expor e determinar o que segue:

Considerando o ofício 077/2019, encaminhado pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;

Considerando que requer providências em relação ao descumprimento das normas do Departamento Municipal de Saúde, pelo servidor Dinovan Viana e Silva, sendo estes descumprimentos os que seguem:

a) Negligência ao ofício nº 129/2018, encaminhado por este gabinete para o Departamento Municipal de Saúde, cujo qual foi dado ciência à responsável pelo agendamento e responsável pelos motoristas do Departamento da Saúde ofício nº 104/2018, cujo conteúdo proibia o transporte de pacientes sem que estejam devidamente cadastrados e respeitando a regras de agendamento e cronograma de atendimento, ainda que tais transportes somente poderão ocorrer para cidades onde o Município tem convênio com unidades de saúde;

b) Ainda que o servidor Dinovan Viana e Silva, com frequência negligência a escala de plantões dos motoristas, conforme termo de ocorrência emitido em desfavor do servidor, tendo por algumas vezes causado transtorno para a administração do Departamento Municipal de Saúde, motivados por faltas aos plantões em que era escalado e ainda por faltas em dias normais de trabalho;

Considerando que sua permanência no Departamento Municipal de Saúde poderá trazer danos aos usuários deste Departamento;

Considerando ainda que no Departamento de Obras e Viação Pública o acompanhamento será mais efetivo, posto que desempenha suas funções dentro do Município e não se verificam as urgências e emergências existentes no Departamento Municipal de Saúde, onde a ausência de um motorista escalado para atendimento aos pacientes, causa bastante incomodo e transtorno a administração do departamento e seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a remoção do Servidor Público Municipal Dinovan Viana e Silva, ocupante do cargo de Motorista, deixando de atuar no Departamento Municipal de Saúde, passando a desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, com base no inciso I, do artigo 30, da Lei Municipal nº 111/1992, ainda subsidiariamente o caput do artigo 36 e inciso I, do parágrafo único, do artigo 36, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 17 de Junho de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019-PMJ

PREGÃO Nº 20/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 03.093.776/0001-91.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 17/06/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

MANUELLA JACOB
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2019-PMJ

PREGÃO Nº 19/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA e a empresa WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ nº 32.523.576/0001-20.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA USO DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 17/06/2019

THIAGO AUGUSTO MENDES ABUCARUB
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

BRIENNE MANTOVANI
FISCAL DO CONTRATO

RODRIGO DONEGA QUIRINO
PROCURADOR DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Data do Edital: 24/05/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: HELENA PATRICIA GASSNER, Procuradora Geral, Portaria nº 308, de 13/12/2018

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.japira.pr.gov.br, em 24/05/2019 às 08h58min09seg.; TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/05/2019; JCN Correio do Norte, edição 2198, pág. A2, em 24/05/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 07/06/2019 às 14:00

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 07/06/2019 às 14:00

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, JOAO INOCENCIO GOMES

Portaria nº 151 de 31/05/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91	RODRIGO DONEGA QUIRINO

2.2) Classificadas: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do Item
1	1	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétrica, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	62.500,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Habilitada: Fica habilitada a empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91

2.6) Inabilitadas: Não Houve Proponente Inabilitada;

2.7) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Lote
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 03.093.776/0001-91	62.500,00	Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais	001

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 66.360,00 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos, sessenta reais)

Percentual de economia: 5,82%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO Nº 20/2019 - Processo Administrativo nº 98/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 17 de junho de 2019
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 98/2019, modalidade PREGÃO Nº. 20/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto relativo a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL, à empresa: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 03.093.776/0001-91, referente ao item 001, Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, de-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de junho de 2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Muisculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karaté Oficial
MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500
Centro - Siqueira Campos - PR
Fone: (43) 9928-8859

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física



158-IBAITI



TEPV - TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO DE VEÍCULO

Atendente: alexandre.nunes

Data: 05/08/2019

Hora: 14:13:11

Através do presente, encaminhamos para análise o processo do veículo conforme características abaixo listadas:

Origem
158 - IBAITI(027)

Motivo Pendência
110 - ANALISE DIVERGENCIA CIC NA BIN

Destino
985 - COOVE(001)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa:

Renavam: 0120.027241-0

Munic. Emplacamento: JAPIRA

Chassi: 9BWDL45U7LT033453

Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6L AF5 (179205)

Motivo Principal/Combinado:
PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Motivos Complementares:

Ibaiti, 5 de Agosto de 2019

Recebido em: ____/____/____

Responsável pelo encaminhamento

Responsável pelo recebimento



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 158 - IBAITI	Solicitante 163 - JAPIRA	Atendente JOSEASANTOS
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2116 3300 0080 5501)		Revisor
Placa: Renavam: 0120.027241-0		Munic. Enplacemento: JAPIRA
Chave NFe: 35190703093776000191550010000064771541825029		
Motivo Principal/Combinado: PRIMEIRO EMPLACAMENTO		Motivos Complementares:
DADOS DO PROPRIETÁRIO		Qtde Proprietários:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		CNPJ: 75.969.881/0001-52
Endereço: Entrada Manual AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 PREDIO CENTRO		Identificação: *****
84.920-000 JAPIRA-PR		Data Aquisição: 25/07/2019
Telefone: Celular:		E Mail:
DADOS DO VEÍCULO		Vistoria Digital vinculada realizada por: DETRAN
Chassi: 9BWDL45U7LT033453	Espécie: PASSAGEIRO	Tipo: AUTOMÓVEL
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6L AF5(179205)	Pot(CV)/Cil(cm3): 120/1598
Ano Fabricação: 2019	Ano Modelo: 2020	Licenciamento: 2019
Capacidade: 5 P	Cor Predominante: PRETA	
Categoria/Complemento: OFICIAL	Procedencia: NACIONAL	
Carroceria: *****	C.M.T.(T): *****	P.B.T.(T): *****
R.T.B: *****	Número Eixos: *****	Número Motor: CNX553349
Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação
Restrição de Venda	Motivo	Ano Modelo
	SEM RESTRIÇÃO	Data Nota Fiscal
		Valor
		Financeira / Arrendatário
REGISTRO ANTERIOR	GRD 163.3.00008055-8	Qtde Proprietários:**
MANUPA COMERCIO DE VEICULOS ALIM-PAP EL REP LTDA		Data de Vencimento: 02/08/2019
CNH: *****	Identificação: *****	Valor da GRD: R\$ 289,87
C.R.V./N.F.: 00000006477	Valor da NF: 62.500,00	
Placa: *****	Munic. Emplac.: SAO PAULO-SP	
Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.		Japira, 31 de Julho de 2019.
X		Assinatura do Proprietário

RECEBEMOS DE Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.006.477
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli Av Marques de São Vicente, 1619 - CONJ 2705 - Varzea da Barra Funda, Sao Paulo, SP - CEP: 01139003 - Fone/Fax: 1124782818	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	N° 000.006.477 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3519 0703 0937 7600 0191 5500 1000 0064 7715 4182 5029 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118935378117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 03.093.776/0001-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JAPIRA		75.969.881/0001-52	25/07/2019
ENDEREÇO AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/07/2019
MUNICÍPIO Japira	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL J M B MIRANDA TRANSPORTE,	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 33.534.707/0001-37
ENDEREÇO R MARINO BRUNO REGINI, 25	MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5UGT2	VW/VOYAGE 1.6L AF5 Ano 2019 Modelo 2020 Chassi 9BWDL45U7LT033453 Motor CNX553349 Veículo tipo sedan, 0KM, preto, automático, combustível flex, direção hidráulica, freios ABS, airbag, ar condicionado, e demais itens conforme legislação do CONTRAN, de acordo com o Pregão Presencial nº 020/2019 - PMJ, Processo Administrativo nº 98/2019.	87032310	040	6404	UNID.	1.0000	62.500.0000	62.500,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 58873708	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO LUCRO REAL - ICMS ST retido anteriormente e artigo 301 RICMS-SP valor aprox. dos tributos Federais, Estaduais e Municipais: R\$ 10.625,00 ICMS já recolhido por substituição tributária conf. convênio 51/200 Decreto 45.490 / Faturamento Direto ao Consumidor ICMS-51/00, art 304 do RICM/SP / Referente a Requisição de compra por lote n° 263 2, Contrato n° 051.2019 (16) - Dados para pagto: BBrasil - Ag:474-X - CC: 11.898-2	RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



CONSULTA BASE NACIONAL DE VEÍCULOS - BIN - 158 - IBAITI

Atendente: joseasantos

Data/Hora: 31/07/2019 15:53:16

Pág.: 1 / 1

Chassi: 9BWDL45U7LT033453

Tipo Veículo: AUTOMOVEL

Espécie: PASSAGEIRO

Combustível: ALCOOL/GASOLINA

Potência: 120

Cilindrada: 1598

Capacidade - Carga:

Passageiro: 005

CMT: 001,92

PBT: 001,52

Cor: PRETA

Carroceria: NAO SE APLICA

Eixos: 02



Consultar Veículos Cadastrados na BIN

<< < > >>

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Placa _____ UF _____ Renavam 0120.027241-0

Chassi 9BWDL45U7LT033453 Indicativo Remarcação NÃO (2)

Situação do Veículo S/1 EMLPAC Dt. Últ. Atualização 31/07/2019

Município Empacamento _____

Espécie PAS Combustível ALCO/GASOL

Tipo AUTOMOVEL Marca/Modelo VW/VOYAGE 1.6L AF5 (179205)

Ano Fabricação 2019 Ano Modelo 2020 Cap. Pas. 5 Cap. Carga _____

Potência 120 Cilindrada 1598 Cor PRETA Procedência NACIONAL

Motor CNX553349 Câmbio _____

Tipo Carroceria N APLICIA Núm. Carroceria _____

Montagem COMPLETA PBT 1,52 CMT 1,92

Exos 02 Núm. Exo Traseiro _____ Núm. Auxiliar _____

Pais Destino _____ Data Transferência _____

Restrição _____ Dt. Limite Restr. Trib. _____

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

CIC Proprietário _____ Mensagem Transação BIN _____

CIC Faturado 59.104.422/0024-46 UF. Dest. Faturamento SP

CIC Importador _____ Órgão SRF _____

Num. Decl. Importação _____ Data Decl. Importação _____ Reg. Aduaneiro _____

INFORMAÇÕES DO MRE

Categoria Veículo _____

Num. Doc. Proprietário _____

Data Última Atualização _____

INFORMAÇÕES GERAIS

Multa RENAINF SEM MULTA EXIGÍVEL RENAINF

Comunicação de Venda SEM COMUNICAÇÃO DE VENDA ATIVA

Pendência Emissão SEM PENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE CRV POR ALTERAÇÃO DETRAN

Restrição RENAJUD SEM RESTRIÇÃO RENAJUD ATIVA

Ocorrência de Recall _____

<< < > >>

Limpar Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 51/2019-PMJ

Pregão Nº 20/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL**, relativo ao objeto do Pregão nº 20/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, com AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 SALA 2705 - CEP: 01139003 - BAIRRO: BARRA FUNDA, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.093.776/0001-91**, representada por Titular Sr. **MANUELLA JACOB**, RUA TRAIPU, 542 APTO 08 - CEP: 01235000 - BAIRRO: PERDIZES, inscrita no CPF/MF sob nº 372.532.828-50 e Cédula de Identidade RG nº 401827227, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 20/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA USO EM VIAGENS OFICIAIS EFETUADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 20/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VEÍCULO 0 KM - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1	VEÍCULO 0KM, TIPO SEDAN, 4 PORTAS, MOTOR MÍNIMO 1.6 Veículo 0km, tipo sedan, 4 portas, motor mínimo 1.6, automático, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, vidros e travas elétricas, alarme, air bags duplo frontais, freios ABS	VOLKSWAGEM VOYAGE 1.6 AUTO	UNID	1,00	62.500,00	62.500,00
TOTAL							62.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
640	04.001.15.452.0004.2007	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **40 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 40 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

O presente Contrato vigorará até 198 dias (Cento e Noventa e Oito dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 20/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro—



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

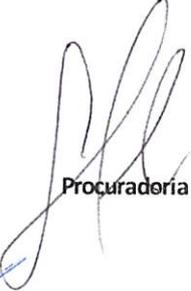
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo aroladas:

Japira (PR), 17/06/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal


MANUELLA JACOB
Representante Legal
MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**
Secretário Munic. De Adm. e Planejamento
Fiscal do Contrato

2)